



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Secretária de Administração
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 160519PP00045

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00045/2016
TIPO: Menor Preço

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REGIME DE EXECUÇÃO

VALOR BÁSICO PESQUISADO
TOTAL: R\$ R\$ 149.730,00

FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS



008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

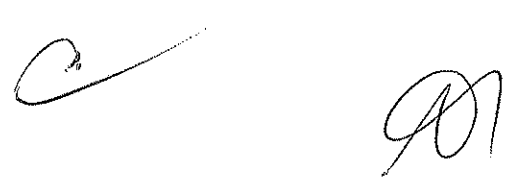
EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 19 de Maio de 2016
ABERTURA: 09 de Junho de 2016
HOMOLOGAÇÃO: 20 de Junho de 2016

EMPRESAS VENCEDORAS

- E. ALVES PEQUENO .
08.757.221/0001-10.
Valor: R\$ 75.510,00.
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
12.085.495/0001-88.
Valor: R\$ 73.000,00.



VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 148.510,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160519PP00045

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

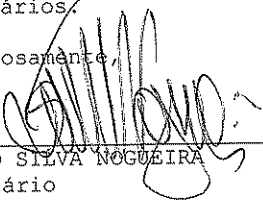
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL	M ²	150
3	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DE ÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL	M ²	100
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR	M ²	100
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	UND	50
6	CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	UND	50
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS	UND	40
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	M ²	100

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

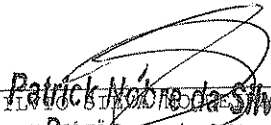
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.


9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


Patrick Máximo da Silva
Secretário Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO COMFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	171,80	17.180,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	M ²	150	131,00	19.650,00
3	TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL	M ²	100	338,00	33.800,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR	M ²	100	143,60	14.360,00
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	UND	50	248,80	12.440,00
6	CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	UND	50	242,00	12.100,00
7	NUCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40	202,00	8.080,00
8	SUORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40	75,00	3.000,00
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	M ²	100	291,20	29.120,00
				Total	149.730,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 149.730,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:


Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
Assessor Técnico Especializado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHRPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	E. ALVES PEQUENO		165,00 16.500,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		170,00 17.000,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		170,00 17.000,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		177,00 17.700,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		177,00 17.700,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	150	MÍNIMO	165,00	16.500,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		125,00 18.750,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		125,00 18.750,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		135,00 20.250,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		135,00 20.250,00
3	TAMPA DE FERRO PARACALXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL	M ²	100	E. ALVES PEQUENO		135,00 20.250,00
				MÍNIMO	125,00	18.750,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		320,00 32.000,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		320,00 32.000,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		350,00 35.000,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR	M ²	100	E. ALVES PEQUENO		350,00 35.000,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		350,00 35.000,00
				MÍNIMO	320,00	32.000,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		140,00 14.000,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		140,00 14.000,00
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	UND	50	JOSEFA ALICE DA COSTA		145,00 14.500,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		145,00 14.500,00
				E. ALVES PEQUENO		148,00 14.800,00
				MÍNIMO	140,00	14.000,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		245,00 12.250,00

333

				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		245,00	12.250,00
				E. ALVES PEQUENO		250,00	12.500,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		252,00	12.600,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		252,00	12.600,00
				MÍNIMO	245,00	248,80	12.440,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		230,00	11.500,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		230,00	11.500,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		250,00	12.500,00
				E. ALVES PEQUENO		250,00	12.500,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		250,00	12.500,00
				MÍNIMO	230,00	242,00	12.100,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		200,00	8.000,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		200,00	8.000,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		200,00	8.000,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		200,00	8.000,00
				E. ALVES PEQUENO		210,00	8.400,00
				MÍNIMO	200,00	202,00	8.080,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		75,00	3.000,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		75,00	3.000,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		75,00	3.000,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		75,00	3.000,00
				E. ALVES PEQUENO		75,00	3.000,00
				MÍNIMO	75,00	75,00	3.000,00
				JOSEFA ALICE DA COSTA		290,00	29.000,00
				E. ALVES PEQUENO		290,00	29.000,00
				FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME		290,00	29.000,00
				STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME		293,00	29.300,00
				JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE		293,00	29.300,00
				MÍNIMO	290,00	291,20	29.120,00
6	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	UND	50				
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40				
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40				
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	M ²	100				

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
03363948000108	JOSEFA ALICE DA COSTA	083 00000000	R ROSENO PEREIRA DE ASSIS, S/N TERREO	BAIRRO SÃO JOSÉ	MONTE HOREBE	PB
05402470000103	JOSE EDIRAILTON LEITE DE ANDRADE	083 00000000	R CICERO LACERDA, 204 TERREO	CENTRO	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PB

8555

08430022000101	STENIO GONCALVES DOS SANTOS - ME	83 3531-5770	R CEL JUSTINO BEZERRA, 43 TERREO	CENTRO	CAJAZEIRAS	PB
08757221000110	E. ALVES PEQUENO	083 93150545	AV PEDRO MORENO GONDIM , 710	REMEDIOS	CAJAZEIRAS	PB
11410060000107	FRANCISCO MACIEL DE LIRA - ME	83 9605-2398	R MONSENHOR AEDON PEREIRA, SN TERREO	CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS	PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de SERVIÇO DE SERRALHERIA. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Edson Pequeno

CNPJ: 08.757.221/0001-10

Edson Pequeno
CNPJ: 08.757.221/0001-10 - Insc. Est. 16.803.041-2
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M ²	100	R\$ 1650,00
	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	METROS	150	R\$ 135,00
	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUIDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	R\$ 350,00
	CONFECÇÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR.	M ²	100	R\$ 148,00
	CARROS DE MÃO	UNIDADE	50	R\$ 250,00
	CAVALETE 1M X 1M	UNIDADE	50	R\$ 250,00
	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UNIDADE	40	R\$ 910,00
	SUORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS	UNIDADE	40	R\$ 750,00
	Porta e grade de ferro FABRICADOS POR METRO QUADRADO, COM BARRA DE FERRO MACIÇO.	M ²	100	R\$ 290,00

Edson Pequeno



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ne 10

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de SERVIÇO DE SERRALHERIA. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado do processo de pesquisa.

Empresa: FRANCISCO MACIEL DE LIRA

CNPJ: 11.410.060/0001-07

11.410.060/0001-07
FRANCISCO MACIEL
DE LIRA
Rua José Timóteo Sobrinho, 449
Casas Populares - CEP 58900-000
CAJAZEIRAS-PB

Francisco Maciel de Lira

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M ²	100	R\$ 170,00
	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	METROS	150	R\$ 135,00
	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA D'ÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	R\$ 320,00
	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR.	M ²	100	R\$ 145,00
	CARROS DE MÃO	UNIDADE	50	R\$ 252,00
	CAVALETÉ 1M X 1M	UNIDADE	50	R\$ 230,00
	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UNIDADE	40	R\$ 200,00
	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS	UNIDADE	40	R\$ 75,00
	Porta e grade de ferro FABRICADOS POR METRO QUADRADO, COM BARRA DE FERRO MACIÇO.	M ²	100	R\$ 290,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0012

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de SERVIÇO DE SERRALHERIA. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: José Edirailton Leite de Andrade

CNPJ: 05.402.470/0001-03

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M ²	100	R\$ 177,00
	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	METROS	150	R\$ 125,00
	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA D'ÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUIDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	R\$ 350,00
	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR.	M ²	100	R\$ 140,00
	CARROS DE MÃO	UNIDADE	50	R\$ 245,00
	CAVALETE 1M X 1M	UNIDADE	50	R\$ 250,00
	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UNIDADE	40	R\$ 200,00
	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS	UNIDADE	40	R\$ 75,00
	Porta e grade de ferro FABRICADOS POR METRO QUADRADO, COM BARRA DE FERRO MACIÇO.	M ²	100	R\$ 293,00

JEL Andrade

José Edirailton Leite de Andrade
CNPJ: 05.402.470/0001-03 INSC. EST 16.114.488-1
Rua: Osvaldo Pinheiro CEP: 58940-000
São José da Paraibá-PB



no 13
5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de SERVIÇO DE SERRALHERIA. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

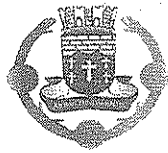
Empresa: STÊNIO GONCALVES DOS SANTOS ME

CNPJ: 08.430.022/0001-01

+ *Stênio Gonçalves dos Santos*

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
	Portão de ferro POR METRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM CHAPAS, PINTADO deve ser pintado com tinta própria para o material.	M ²	100	177,00
	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	METROS	150	125,00
	TAMPA DE FERRO PARA CAIXA DÁGUA, DEVENDO SER CONSTRUIDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	350,00
	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR.	M ²	100	140,00
	CARROS DE MÃO	UNIDADE	50	245,00
	CAVALETE 1M X 1M	UNIDADE	50	250,00
	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UNIDADE	40	200,00
	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS	UNIDADE	40	75,00
	Porta e grade de ferro FABRICADOS POR METRO QUADRADO, COM BARRA DE FERRO MACIÇO.	M ²	100	293,00

Stênio
✓



0014
7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo nº

OBJETO: REGISTO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 02 de março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2020 – MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 – SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

- 04.124.2012.2015 – MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

- 15.122.2010.2016 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

- 04.122.1026.2017 – MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 04.122.2008.2019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- 14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.365.1024.2022 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 009 – RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

- 12.361.1023.2026 – MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 002 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE

02.110 – SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

- 23.695.1029.2046 – PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.120 – SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2044 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

10.301.2009.2045 – MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS



0017

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1012.2056 – MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1017.2057 – MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

10.301.1021.2060 – MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

003 – SUS

008 - FUS

02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1033.2064 – MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. – PBF-PAIF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) – CREAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2068 – CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

08.244.1039.2069 – MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2075 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2076 – MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL – IGDPBF/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2077 – MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1032.2078 – MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1010.2079 – Progr. DE PROM.DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1037.2086 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2087 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO – SCFV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.243.1031.2088 – MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

08.244.1031.2089 – MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

004 – RECURSOS FNAS

02.160 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.1031.2081 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2019

01

20

08.244.2011.2082 – MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 02 de março de 2016.


Setor de Contabilidade





0001

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto
relativo à contratação em tela:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS

na 22

08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.



JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





000/

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.

FRANCISCA DEMISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



Handwritten marks at the bottom right of the page.



0005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016 - 19/05/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





00076

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00045

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 00045/2016 - 19/05/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

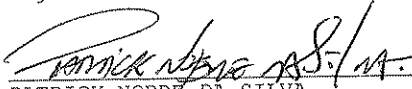
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

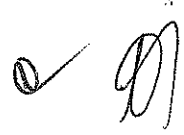
Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





0027

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Dirº (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CEBACHE Matrícula: 150 23

Endereço: RUA DR. RUI DE NORONHA CRENS N. S. DO ZIZADO

Fone: (371) 9 9927-3171 CEP: 066.273.724-52

Venho aqui respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE CEBACHE
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRA CIDADÃO A MOTIVAÇÃO
QUE SE DÁ ASSADA EM ALTO SORCUBO E ESTÁVEL
SEMPRE EM ASSADA NA 2ª SÉTIMA SEMANA

Nestes Termos,

Pede a Espera Deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 058/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI) - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação com
Etilidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomsar os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 19/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedrosa Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



0022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160519PP00045
LICITAÇÃO Nº. 00045/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00045/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÓP. P/AS MULHERES
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
- 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS

0002

0025

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - PROGR. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUM. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparações, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00045/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

- 9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00045/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação, nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na

Handwritten initials/signature

execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

20.11. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações.

20.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



0072

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.	M²	100	171,80	17.180,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	M²	150	131,00	19.650,00
3	TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL	M²	100	338,00	33.800,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR	M²	100	143,60	14.360,00
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	UND	50	248,80	12.440,00
6	CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	UND	50	242,00	12.100,00
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40	202,00	8.080,00
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PÉTALAS	UND	40	75,00	3.000,00
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	M²	100	291,20	29.120,00
Total					149.730,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

10/07/08

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

10/07/08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.		M ²	100		
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL		M ²	150		
3	TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PRÓPRIA PARA O MATERIAL		M ²	100		
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR		M ²	100		
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO		UND	50		
6	CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA		UND	50		
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES		UND	40		
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LÂMPADAS EM PÉTALAS		UND	40		
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.		M ²	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

nn45

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00045/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00045/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00045/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00045/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00045/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00045/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00045/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

91



no 17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

2/91

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0019

1050

003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGDPBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM:DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

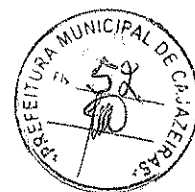
PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



PARECER JURÍDICO Nº. 123 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00045/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria, destinado à suprir demanda da Prefeitura do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras – PGM, analisa a regularidade do instrumento de convocação do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

Inicialmente, observa-se que houve **regular pesquisa de mercado**, com cinco empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (o qual exige, no mínimo, três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos valores obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

“(…) a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.” (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a **modalidade** licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

Rua Valdevez Pereira de Souza, S/N – Centro, Cajazeiras/PB. CEP: 58.900-000
<http://www.cajazeiras.pb.gov.br/>

Página 1 de 3



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

No que concerne ao **instrumento convocatório**, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o **instrumento convocatório está acompanhado de** termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, o prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2016. Está, portanto, de acordo com a lei em regência (art. 57, Lei 8.666/1993).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

É o nosso parecer.



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Cajazeiras (PB), 19 de maio de 2016.

Müller Sena Torres
MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2016. Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60023/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Locação Mensal de Veículos com motoristas e motos com condutores, destinados aos Programas e a Sede da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60013/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.209.2043 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60020/2016 - 05.05.16 - CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 62.774,90
CT Nº 60021/2016 - 05.05.16 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 31.567,30
CT Nº 60022/2016 - 05.05.16 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 215.664,85
CT Nº 60023/2016 - 05.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 166.045,60

CT Nº 60024/2016 - 10.05.16 - JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 109.166,50
CT Nº 60025/2016 - 05.05.16 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTD - ME - R\$ 124.794,14

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

TERMO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, conforme proposta apresentada, respeitados os termos do Pregão Presencial. SRP de nº 00054/2015 e seus anexos, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 8º, Parágrafo do Decreto 3.931, de 10 de Setembro de 2001. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa: QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME, CNPJ: 07.716.548/0001-81, RUA: JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, 08 - BANCARIOS- CEP: 58800-840 - SOUSA-PB, neste ato representado por KLEITON SILVA QUEIROGA DE SOUSA, CPF: 044.511.694-37, REG: 2860767, RUA: FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 20, SOUSA-PB, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Brejo do Cruz/PB, 12 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUGO DA LUZ BRASIL - ME - R\$ 7.410,00.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/05/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

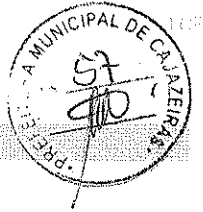
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e:
CT Nº 00084/2016 - 19.05.16 - HUGO DA LUZ BRASIL - ME - R\$ 7.410,00
Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00054/2015 da cidade de Aparecida.
RECURSOS: Ordinários do Município de Brejo do Cruz.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e:
CT Nº 00083/2016 - 12.05.16 - QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME - R\$ 13.200,00
Brejo do Cruz - PB, 12 de Maio de 2016
ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2016 às 13:48:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 28537/16 do Aviso da Licitação nº 00045/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00045/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 149.730,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Data do Ato: 24/05/2016

Data e Hora do Certame: 09/06/2016 14:00

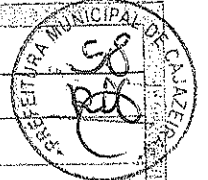
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 24 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



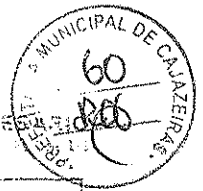
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - RENSE DA SEOP XXXXXXXXXXXXXX		DATA DA FILIAÇÃO (preencher somente se o requerente já for filiado) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANDRADE FILHO		(mãe) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Órgão emissor SSP	UF PB
CNPJ (Número) 075.426.714-80			
EMANCIPAÇÃO POR FORMA DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso da minoria XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EST GERALDO M S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO GEISEL	CEP 58.075-655	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4904
MUNICÍPIO JOÃO PESSOA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO			NÚMERO 1106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 58.417-695	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 2542000 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente) Mariana De Azevedo Andrade DATA DA ASSINATURA 18/05/2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joséppi Marconi C. da Silva Juizador Singular 09/06/2010	AUT: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA IDENTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 25101165669 Protocolo: 10/023309-0. DE 04/05/2010 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL 001723540		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Paraíso - João Pessoa/PB - CEP: 51.010-000 - Fone: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada, reprodução fiel do documento instrumentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702530546-1; Data: 04/09/2015 17:03:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11241-H0KQ; Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO EMPRESÁRIO (NÚMERO DA SÚMULA)		DATA DE FUND. (meses e dias contados a partir de 1/1/1998)	
25101165669		1/1/13	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
TIPO DE (pai)		Mãe	
JOSE ANORADE FILHO		MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
04/05/1986		3221756	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CÓDIGO EMISOR	
XXX		1,5P	
UF		CPF (número)	
PB		075.426.714-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			
RUA RUA EST GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			
NÚMERO		CEP	
116		58075-655	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
XXX		004904 - João Pessoa	
MUNICÍPIO		UF	
João Pessoa		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc)			
RUA ROSA FARIAS DANTAS			
NÚMERO		CEP	
68		58415-448	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
XXX		004904 - João Pessoa	
MUNICÍPIO		UF	
Campina Grande		PB	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Brasil		diferencialtda@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F scal)		Descrição do Objeto	
Atividade Primária: 4789005		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIA; LAVANDERIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Atividade Secundária: 2542000, 3319800, 8129000, 9601701			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
09/06/2010		12085495000188	
TIPO DE PRECÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
		PB	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Mariana De Azevedo Andrade ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/10/2013		Mariana De Azevedo Andrade	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVAR SE

Assessoria Tavares & Falcão
Asses Adm. Juiz Singular
2013.10.23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº. 20130314323
Protocolo: 13/031432-3, DE 24/10/2013

Empresa: 25 1 0116566 9
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME

Maria de Fatima V. Venancio
SECRETÁRIA GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Costa e Silva, 115 - Bairro Dourado - João Pessoa - PB - CEP: 55010-000 - Fone: (33) 3346.3444 - Fax: (33) 3346.3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

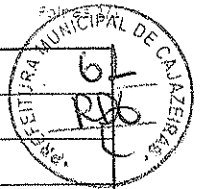
Cód. Autenticação: 50520409161702530546-3, Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11239-VVR3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tm2ar



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101165669		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE ANDRADE FILHO		(mãe) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 07542671480	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EST GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GEISEL	CEP 58075-655	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 045	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROSA FARIAS DANTAS			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	CEP 58415-448	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 2542000, 3319800, 8129000, 9601701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS LAVANDERIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12085495000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
DATA ASSINATURA 09/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana De Azevedo Andrade	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO(A) POR(A) AGENTE REGULADOR Agente Reg. Regulador 37.06.2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000055633	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140132619
Protocolo : 140132619 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : B20C2E1306F56A89EB314F709254CB63333A0A75
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Mariana De Azevedo Andrade

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Marechal Cândido Ruffinelli, 1115 - Bairro Div. Estado - João Pessoa/PB - CEP: 53050-000 | Fone: (33) 3244-5000 - Fax: (33) 3244-5001

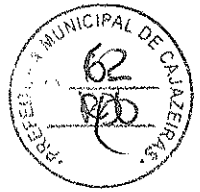
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409161702540548-4; Data: 04/09/2016 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11238-QB19
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de Joao Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macário S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58075-655, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraiba NIRE sob o nº 25101165669 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88fazendo o uso do que permite o 3ºdo art. 938 da lei nº 10.406/2002, com relação alterada pela lei art 10 da lei complementar nº128/2008, **RESOLVE TRANSFORMA UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE REponsabilidade Limitada, QUE REGER-SE-A PELAS SEGUINTES CLAUSULAS DE CONDICOES:**

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome **SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e terá sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448

§ ÚNICO- Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá o objeto da sociedade:

4789005	Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
2442000	Fabricação de artigo de serralharia, exceto esquadilhas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificado anteriormente
8129000	Atividades de limpeza não especificada anteriormente
9601701	lavanderias

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **RS 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba em vista que a empresa existe desde 09/06/2010.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58075-655 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5404 Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzida fielmente do documento apreendido e seu conteúdo refere-se ao referido(s) vertido(s). Dou fé.

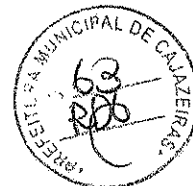
Cód. Autenticação: 60620409151703230516-2; Data: 04/09/2015 17:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11244-B2QE;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"



Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo**- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

João Pessoa/PB 12de MAIO de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob Nº 25600016154
Protocolo : 140132660 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : 4C6B042607ACA8670194334261EB31C503416260
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Gerente

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Brno Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53010-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3341.5434 - Fax: (33) 3341.5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

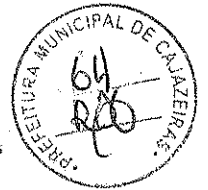
Cód. Autenticação: 50520409161703230515-3; Data: 04/09/2016 17:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11243-SFBB;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Sol. Valberório Miranda Cavalcanti
Titular

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "SOSERV COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME"



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de João Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58077-072, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da Paraíba NIRE sob o nº 25600016154 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88.

Cláusula 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A EMPRESA tem sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448 agora passa a ser. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448.

Clausula 2ª As demais clausula por este instrumento não alcançado continua inalteradas.

E por estarem assim justos contratados assina a presente alteração em 03 vias

João Pessoa/PB 25 de Setembro de 2014

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:58:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd596fef9c5b219b13f211b12f6041146ed86b48b560a92d18429bcfca2c70ee733819ef2a4534d5253fc735ae3e0f4cf06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

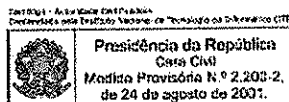
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

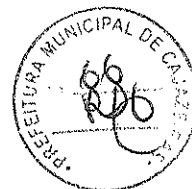
Código de Controle da Certidão: 423732

Código de Controle da Autenticação:

50520409151702530546-1 a 50520409151702530546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:57:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5fb56e7595dbfb6522ccc0223103b
501486b48b560a92d18429bcfca2c70ee7331f5dff67589aa937b3d095b5bb45b6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º da MP 2200/01.

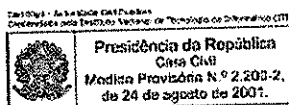
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423734

Código de Controle da Autenticação:

50520409151703230515-1 a 50520409151703230515-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333
CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - E-MAIL: diferencialtda@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME-ME
CNPJ 12.085.495/0001-88 / INSC. ESTADUAL 16.171.396-3
SITUADO: Rua: Rosa Farias Dantas, 68 – Novo Cruzeiro –
CEP. 58.415-448 Campina Grande – PB

OUTORGADO: Sr. TULIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE
CPF 009.188.084-05 – RG. 2138476 -SSP/PB
SITUADO: Rua: Estudante Geraldo Macário Santana de Oliveira, nº 116 - Bairro Cuía João
Pessoa PB
CEP 58075-655

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante junto a órgãos MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, para participar de licitações, pregões eletrônicos, presenciais, tomada de preço, carta convite e outros com direitos de concordar com todos os seus termos, assinar propostas de preços, declarações, atas; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, dar lances, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; assinar contratos; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Com data de validade de 01 (um) ano.

Campina Grande, 06 de Junho de 2016.

Mariana de Azevedo Andrade
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
Representante legal da Empresa
RG. 3221756 – SSP/PB
(83) 3243-3333 / 8826-8105
diferencialtda@hotmail.com



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TELEFAX: (83) 3231

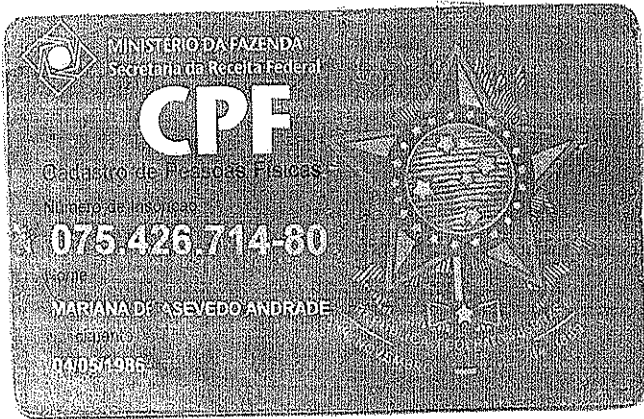
Reconheço Por Autenticidade a firma de MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE, [33771], J. Pessoa-PB, 07/06/2016 14:22:27 E R\$8,49 Farpem:R\$0,25 Fepj:R\$1,70 ISS R\$0,42. Em test. verdade. TABELIA SUBSTITUTA FLAVIA KELY PEREIRA. Selo Digital ADL46020-130J Consulte em <https://selodigital.tibm.us.br>



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

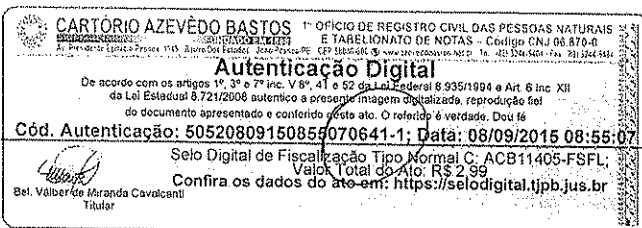
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 58075-400 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TELEFAX: (83) 3231-4078

Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. CELEIDA COSTA PEREIRA SILVA - Tabelia, em 07/06/2016 14:27:21 Em: R\$2,13 FEPJ R\$0,25 FARPEN: R\$0,25 ISS R\$ 0,42 Selo Digital- ADL43079-EN00 Consulte em <https://selodigital.tibm.us.br>



Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '3'.

Two handwritten signatures.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO DE MATRIMÔNIO: 227730 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05 MAI 2004

NOME: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

FILIAÇÃO: José Andrade Filho
Marinalva de Asevedo Andrade

Cidade: João Pessoa PB DATA DE NASCIMENTO: 04 05 1986

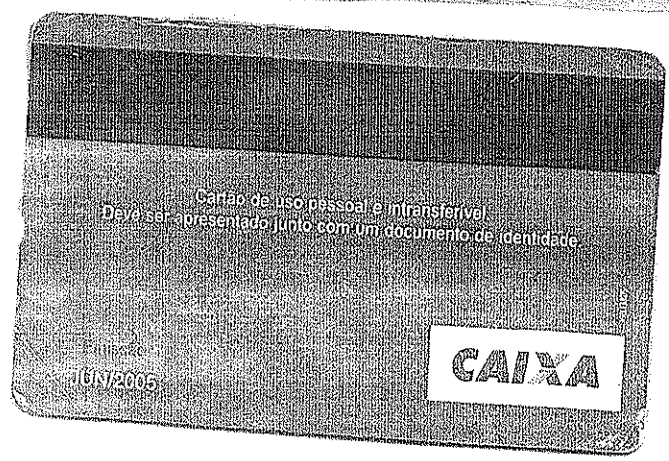
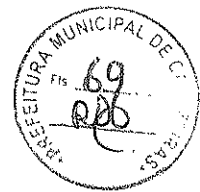
Cert. nas-40528 fls124v-14v-A38 3Q

Cart. de JPessoa PB

CPF: [blank]

ASSINATURA DO DIRETOR: *Miranda Cavalcanti*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520809150855070641-2; Data: 08/09/2015 08:55:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11404-VVTO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:51:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd565d0a9d32bc07516c7d6eC3857f16a0b86b48b560a92d18429bcfca2c70ee73350a7abfb9ad06cebe4717a14d07fb79c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

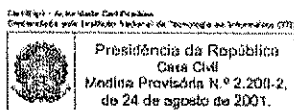
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423775

Código de Controle da Autenticação:

50520809150855070641-1 a 50520809150855070641-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

NOME
TULIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO EMISSOR UF
2138476 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
009.188.084-05 11/07/1980

FILIAÇÃO
JOSE ANDRADE FILHO
MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE

FERMISSÃO ACC CATIMAR
B

REGISTRO VALIDADE Nº FAMILIARIZAÇÃO
00179037600 26/08/2019 18/12/1998

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
971760020

OBSERVAÇÕES

Tulio Servulo de Azevedo Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 27/08/2014

Rodrigo Carneiro
ASSINATURA DO EMISSOR 91656406803
PR029149436

PROIBIDO PLASTIFICAR
971760020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB CEP: 51035-970 www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br Fone: 33.1144-2024

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.995/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico, presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50520809150854570297-1; Data: 08/09/2015 08:54:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11403-JYVP
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribun.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:55:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5a97bfd2eaa36c525b119a0e4735f64b186b48b560a92d18429bcfca2c70ee7339284766b84a93d5031b003bef6d8c7f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

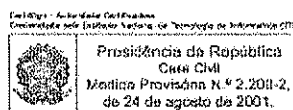
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

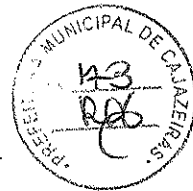
Código de Controle da Certidão: 423774

Código de Controle da Autenticação:

50520809150854570297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialtda@hotmail.com

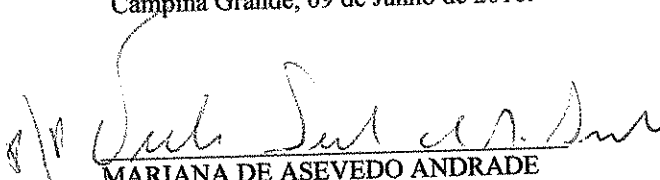
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

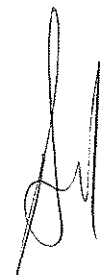
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Campina Grande, 09 de Junho de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 – SSP/PB
Representante Legal



SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME



CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 – CAMPINA GRANDE – PB – Email: diferencialltda@hotmail.com


PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

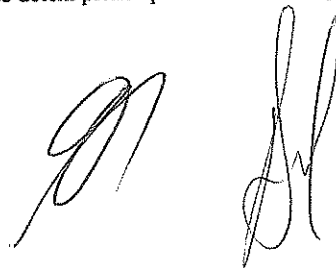
DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Tulio Servulo de Asevedo, como representante devidamente constituído de 12.085.495/0001-88 - **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME** doravante denominado **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial 00045/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 00045/2016 foi elaborada de maneira independente pela **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 00045/2016, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 00045/2016, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 00045/2016, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 00045/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 00045/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande, 09 de Junho de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 – SSP/PB
Representante Legal





CARTÓRIO CELEIDA

1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 53075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (83) 3231-4078

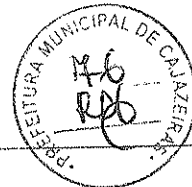
Certifico que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. CELEIDA CLEMO PEREIRA SILVA - Tabelia, em 07/06/2016 14:26:39
Emol:R\$2,13 FEPJ R\$0,42 FAPPEH:R\$0,25 ISS R\$ 0,11. Seio Digital- ADL43096-6295 Consulte em <http://salvini@cartorioceleida.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

Certificamos que as informações contidas nesta Certidão constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

João Pessoa: 2504116

Joyce Helena Brito
Mestra de Meio do Arquivamento e Arquivo
Suprotária Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.757.221/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1971
NOME EMPRESARIAL E ALVES PEQUENO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARQUESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 710	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 02/10/2013	

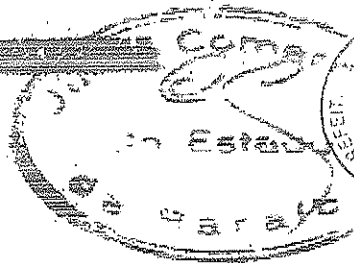
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/06/2016 às 11:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



... para a sua defesa, ...
... residente e domiciliado à Rua ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

[Handwritten Signature]

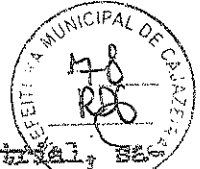
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Recebido P. Moesia
ESCREVENSE

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL



Indes Alves Pequeno, brasileiro, casado, comerciante e industrial, satisfazendo as exigências dos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 916 de 24 de outubro de 1990, declara:

- a) Nome da firma..... E. Alves Pequeno
- b) Nome por extenso do responsável... Indes Alves Pequeno, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Bezerra, 50 portador de Título de Eleitor nº 9.078, expedido pela Justiça Eleitoral de Cajazeiras (PB).
- c) Uso da firma por quem de direito... Indes Alves Pequeno, que nas transações mercantis e fabricas assinará
Indes Alves Pequeno
E. Alves Pequeno

Genero de comércio..... Fabricação de peças de ferro e artigos de serralheria em geral

- e) Sede, rua e número..... Rua Cel. Justino Bezerra, 50, bairro vila de Cajazeiras (PB).
- f) Início das Atividades..... 06 de julho de 1971
- g) Capital da firma..... R\$ 9.000,00 (NOME MIL CRUZILHOS) integralizado no ato, da seguinte forma:

- Uma estampadeira elétrica TEX, CAP 8TN nº 2224.....	R\$ 2.000,00
- Uma furadeira elétrica 1ª RPM 480, 2ª RPM 860, 3ª RPM 1410, 4ª RPM 1600, ciclos 60....	400,00
- Uma furadeira elétrica HF 1/2 CARO 56 MOD B5R043R05 RPM 1725 AMP 3.0/4 00/360.....	400,00
- Um esmeril de Chicote Motor 3676356 tipos 114 ciclos 60.....	400,00
- Um esmeril de bancada nº 7756 ciclos 60....	300,00
- Uma máquina de soldar 100 25270 Série 24719 AMP 75/275.....	1.500,00
- Uma furadeira manual 110-120.....	300,00
- Uma máquina de virar carne nº 1073 série B	700,00
- Dinheiro em moeda corrente e legal do País	3.000,00
Total integralizado.....	9.000,00

- a) Demência de filiais..... Nenhuma filial
- i) Retirada mensal pro-labore..... 210 titular da firma retirado mensalmente a título de pro-labore para suas despesas particulares, da quantia de correspondente ao salário mínimo da região.
- j) Época do balanço..... em 31 de dezembro de cada ano.

Cajazeiras (PB), 19 de fevereiro de 1972.

Indes Alves Pequeno
Indes Alves Pequeno

TESTEMUNHAS:
Francisco Carlos
João Batista de Albuquerque

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU 06/06/2016. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C.ABR0508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Renúncia do R. M. Moesia
ESCREVENTE



Estado da Paraíba
Secretaria das Finanças
Cadastro de Contribuintes do ICMS - CCICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
16 15 03 04 1 - 12

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
2 - PREENCHA A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL
9.09

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRICULA)

1/	2/	3/	4/	5/	6/	7/	8/	9/
CADASTRAMENTO	ALTERAÇÃO	Baixa	SUSPENSÃO	Baixa em Ofício	REINSCRIÇÃO	CASSAÇÃO	PRIMA - PC	

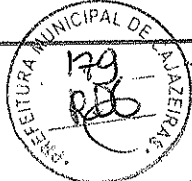
04

05 Nº DO PROC. **9.50**

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
M ALVES PRODUÇÃO

07 NOME DE FANTASIA



BLOCO 3 - DOMÍLIO DO CONTRIBUINTE

08 TIPO LOG. 09 LOGRADOURO
AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM

10 NÚMERO **710**

11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO)

12 TELEFONE

13 BAIRRO **REMÉDIO**

14 DISTRITO

15 COD. DISTRITO

16 MUNICÍPIO **CAJAZEIRAS**

17 COD. MUNICÍPIO **19722**

18 CEP. **58900-000**

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE

20 Cód. Tipo

21 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

22 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

23 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

24 C.S.C. CADASTRO ORÇÃO DE CONTRIBUINTE

25 INSC. JUNTA COMERCIAL

26 INÍCIO DE ATIVIDADE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU SP. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF8
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Escritório do R. Moesia
ESCRITÓRIO

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

27 TP DE OPERAÇÃO

28 NOME

29 Cód. Cargo

30 ENDEREÇO RESIDENCIAL

31 NÚMERO

32 BAIRRO

33 MUNICÍPIO

34 UF

35 COD. MUNICÍPIO

36 CEP

37 TELEFONE



FORMA DE PRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS TRABALHISTAS

PROTÓCOLO (Usar em caso de erro) _____ NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (USAR NA REDE) **25 1 0085011 6** DATA DA FÉRIAS (preencher somente se não for a primeira) _____

Nome do titular (completo sem acentuação)
Eudes Alves Pequeno

NACIONALIDADE **Brasileiro** ESTADO CIVIL **Casado**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **Alagoa Nova-PE** (mãe) **Severina Cândido Pequeno**

FILHO DE (pai) _____

NASCIDO EM (data de nascimento) **29.11.33** PROFISSÃO **Industrial** CPF (número) **040412244-20**

IDENTIDADE (número) **134.159** UF **PE** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) _____

RESIDENTE NA **LOGRADOURO - JUS. AV. 411** NÚMERO **50**

Rua Coronel Justino Bezerra CEP **58900.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) _____

COMPLEMENTO _____ BAIRRO/DISTRITO **Centro** UF **Paraíba**

MUNICÍPIO **Cajazeiras**

Aqui, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e registrar.

CÓDIGO DO ATO **002** DESCRIÇÃO DO ATO **Alteração** CÓDIGO DO EVENTO **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO **Alteração de dados**

OME EMPRESARIAL **E. Alves Pequeno**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **Rua Coronel Justino Bezerra** NÚMERO **57**

COMPLEMENTO _____ BAIRRO/DISTRITO **Centro** CEP **58900.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) _____

MUNICÍPIO **Cajazeiras** UF **PE** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) _____

VALOR DO CAPITAL - R\$ **40.000,00** VALOR DO CAPITAL (per extenso) **Quarenta mil reais**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **2842-5/00** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **Fabricação de artigos de Serralheria**

Atividade principal _____
 Atividade secundária _____

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU OU CNPJ **08.757.221.0001-10** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FORTALEÇA (UF) _____ NÍVEL EMPRESARIAL _____

DATA **26.05.2000** ASSINATURA DO TITULAR *Eudes Alves Pequeno*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: **30/03/2000**
 SOB O NÚMERO: **25 6 0004511 7**
 Protocolo: **00/009050-6**



PARA SEREM DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESA
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 25.1.0016011.6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Eudes Alves Pequeno					
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Alagoa Nova - PB		FILHO DE Severina Candido Pequeno			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.11.1933		PROFISSÃO Industrial		CPF (número) 040.412.244-20	
IDENTIDADE 134.159		TIPO DE EMPREGADOR SSP		UF PB	
RESIDENTE EM (LOGRADOURO - rua, av. etc) Rua Coronel Justino Bezerra		BAIRRO/DISTRITO Centre		CEP 58.900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB		NÚMERO 50	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Nomes		
NOME EMPRESARIAL E. Alves Pequeno					
LOGRADOURO (rua, av, etc) Av. Pedro Moreno Gondin		BAIRRO/DISTRITO Remédios		CEP 58.900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB		NÚMERO 710	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais			
CATEGORIA (capital por empresa)					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 2812-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Fabricação de Artigos de Serralharia				
2811-9/00	Atividades secundárias Fabricação de estruturas metálicas e edifícios, pontes, torres, de transmissão, andaimes e outros fins.				
2812-6/00	Fabricação de Esquadrias de metal				
4559-4/01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive os estruturais				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO DO ATO (UF/NOME)	TRANSPERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF (UF/NOME)		USO DA JUNTA COMERCIAL (1 - NÃO / 2 - SIM)	
DATA 07.12.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>E. Alves Pequeno</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PÚBLICO-SE F. APOI. IMP. RE.

[Handwritten signature]

11.09.2002

AUTENTICAÇÃO

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas: DOU RE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

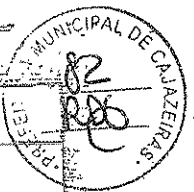
[Handwritten signature]

RENE MÓESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

[Handwritten signature]

ESCREVENTE

REQUERIMENTO DE EMPLANTAMENTO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

2510016011-6

EUDES ALVES PEQUENO

BRASILEIRO

FO Comunhão parcial

SEVERINA GONDEDO PEQUENO

29-11-1933 134159 SSP ES 412-244-ID

RUA CORONEL JUSTINO BEZERRA

TÉRREO CENTRO 5511-000

CAJAZEIRAS

Para, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba

002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
051	CONSOLIDAÇÃO		

E. ALVES PEQUENO - ME

710

AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM

TÉRREO REMÉDIOS 58900-000

CAJAZEIRAS PE BRASIL

50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

2542-0/00

2511-0/00

2512-8/00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas, em Cajazeiras - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOÉSIA
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Renato do R. Moesia
ESCREVENTE

24-02-1972 08-757.221/0001-10

20-05-2008

AUTENTICAÇÃO

DECLARO QUE SE E ASSERVE-SE

Emmanuel Moreira da Silva Souza

20/05/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

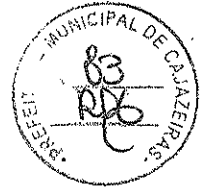
CERTIFICADO DE REGISTRO EM

Protocolo: 08072584-0, DE 25/05/2016

25 1 0016011 6

E ALVES PEQUENO ME

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS, DIVÓRCIOS, SEPARAÇÕES DE BEM E DE CORPO, E DE FIDUCIARIAS

RENE MOÉSIA
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS, DIVÓRCIOS, SEPARAÇÕES DE BEM E DE CORPO, E DE FIDUCIARIAS
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 244 - JARDIM
CAJAZEIRAS - P.B. - CEP. 58.900-000

René Moésia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

134.159 - 2 VIA

DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1958

René Moésia

CARTÓRIO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

René Moésia
ESCREVENTE

134.159 - 2 VIA

DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1958

René Moésia

CARTÓRIO DE IDENTIDADE

VALSA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BURSA
134.159 - 2 VIA

DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1958

NOME: RUIDES ALVES PEQUENO

PRINICÍO: INACIO ALVES PEQUENO

SEVERINA CAMPEDA PEQUENO

NATURALIDADE: ALEGOR NOVA-PB

ALGOR NOVA-PB

CASAM N. 3437 VLS. 19 LIV. 3 18

CARTÓRIO CAJAZEIRAS-PB

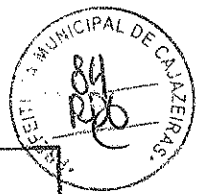
Nº 040.412.244-20

ASSINATURA DO DELEGADO
LEI Nº 2.110 DE 2008

S

X

PA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS
 Av. Comandante Vital Rolim, s/n, centro, CEP: 58900-000. Tel. 0**83-3531-6815

Ação Alvará - Processo n.º 0002545-93.2013.815.0131
 Requerente: Edgley Gonçalves Alves
 Advogado: Rogério Bezerra Rodrigues - OAB/PB 9770
 Total de páginas: 29

ALVARÁ JUDICIAL

A Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na forma da lei.

Pelo presente alvará, devidamente assinado, atendendo requerimento de pessoa interessada, **AUTORIZA** o Senhor **EDGLEY GONÇALVES ALVES**, CPF 486.886.144-15, RG 938.257 - SSP/PB, na qualidade de inventariante do espólio de Eudes Alves Pequeno, renovar o Certificado Digital da empresa E. Alves Pequeno - ME, junto ao SERPRO - Sistema de Processamento de dados do Ministério da Fazenda, nos termos da sentença de fls. 28/29. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (25/10/2013). Eu, *[assinatura]*, Danilo Lacorda Fernandes, Técnico Judiciário, digitei.

[assinatura]
 Dayse Maria Pinheiro Mota
 Juíza de Direito da 3ª Vara

[assinatura]

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

[assinatura]
 Promotoria P. 911
 ESCREVENTE



AH

SERVIÇO NOTARIAL E REGIONAL
CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA

2º OFÍCIO
MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Tabela

CAJAZEIRAS-PB

09.318.5770001-10

STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto

ESCRITURAS, PROCUAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.



CERTIDÃO

Certifico autorizada pela Lei e a requerimento de pedido verbal de pessoa interessada que foi dado entrada neste Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Cajazeiras-PB, o inventário do Espólio de EUDES ALVES PEQUENO, CPF nº 302.765.864-68 e RG nº 561.402-SSP/PB, tendo como inventariante EDGLEY GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 486.886.144-15 e RG nº 933.257-2º-Via-SSP/PB.

Dada e passada nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, o referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras-PB, 08 de outubro de 2012.

Stanley Lira de Souza
Maria Dolores Lira de Souza
Tabela

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente Fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,56

MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (33) 3384-2010 - Cajazeiras-PB

René Moésia
ESCREVENTE

RDB

Substituto do Tabelião e Ofício
ANTONIO HOLANDA
Cajazeiras-PB
TABELA DA SUBSTITUIÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Cajazeiras-PB, 12 de fevereiro de 2014.

Robertina de Rocio A. Moésia
Robertina de Rocio A. Moésia - Tabela Substituto

ANTONIO HOLANDA
Cajazeiras-PB
TABELA DA SUBSTITUIÇÃO



AH

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA
2º OFÍCIO

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Tabelião

STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto

09.318.577/0001-10

CAJAZEIRAS-PB

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

LIVRO.....288

FOLHAS.....093

1º TRASLADO

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou Fé.

Cajazeiras-PB, 12 de fevereiro de 2014.

Escritura Pública Declaratória que em minhas notas fizem EDGLEY GONÇALVES ALVES, como

Roberta da Rocha A. Modesto - Tabelião



Vertical stamp: Tabelião Stanley Lira de Souza, Tabelião Maria Dolores Lira de Souza, Tabelião Dimas Andriola.

quantas esta Pública Escritura Declaratória virem, que aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (02.10.2013), nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nestas notas do 2º Tabelionato, perante mim tabelião, compareceu ~~como Declarante~~ EDGLEY GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, portador do CPF nº 040.412.244-13, e identidade RG nº 933.257-2 Via-SSP/PB. O presente documento identificando e qualificado por mim Tabelião Público, bem como de que de presente para servir de nota ao Competente Distribuidor no prazo da Lei. E assim foi lido e o seguinte: Declara para todos os fins de direito que sou o ~~representante~~ ADMINISTRADOR do ESPOLIO DE EUMES ALVES FERREIRO, de qualificação de ~~qualificação~~ CPF nº 040.412.244-13, e que assumo a responsabilidade de cumprimento de todas as obrigações e não mister, de CPC, presentes compreensões de cumprir efetivamente e não mister, comprometer-me desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitada, e de que estou ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens herdeiros e veracidade de todos os fatos relacionados. E, de como assim o disseram me pediram, lidas lidas e assinadas escritura que lida em vez alta, e ardeada conforme assinada, perante mim Tabelião que esta escrevi e assino em público e raso. Em Maria Dolores Lira de Souza, 2º Tabelião, o digitei assino em público e raso. Em testemunho () da verdade MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA, 2º Tabelião a escrevi e subscrevo. Era o que se continha que fielmente extraí este seguinte qualificação conferi e dou fé.

Cajazeiras-PB, 02 de outubro de 2013.

Edgley Gonçalves Alves
EDGLEY GONÇALVES ALVES

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Dou Fé. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE VIGÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Vertical stamp: Renê Vigésia, Escrevente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAZAZEIRAS
87
RDS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **EDGLEY GONÇALVES ALVES**

Data de Nascimento: **03/01/64**

CPF: **456.856.144-15**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 040

Edgley Gonçalves Alves

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

W

Este documento é a reprodução em formato PDF de uma cópia original assinada e autenticada digitalmente.

Para verificar a autenticidade e a validade da assinatura, consulte o site: www.scriba.com.br

[Assinatura]

CARTÓRIO CAZAZEIRAS-PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERS: **933.257 - 2. VIA** DATA DE EXPIRAÇÃO: **08/02/2011**

NOME: **EDGLEY GONÇALVES ALVES**

FILIAÇÃO: **RODES ALVES BRUNO**

FRANCISCA GONÇALVES ALVES

AGILIDADE: **CAZAZEIRAS-PB** DATA DE NASCIMENTO: **03/01/1964**

COD. CIVIL: **CASIMIRO, 5687 FONE: 0959.7144-12**

CARTÓRIO CAZAZEIRAS-PB

CPF: **456.856.144-15**

LEI Nº 7.419 DE 2010

X

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU-RS, CAZAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

[Assinatura]

RENE MOÉSIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C.ABROSSOS-PXF6

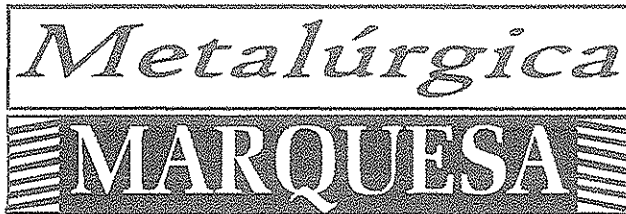
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EMOLUM. R\$. 2,55 FARPEN R\$. 0,25 FEPJ R\$. 0,58

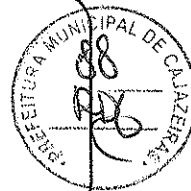
Renata da R. Moesia

ESCREVENTE

[Assinatura]



C.N.P.J 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.044-2
Av. Pedro Moreno Gandim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5704 - 9315-0515 - 9666-4004
Cajazeiras-PB



Tradição há mais de 50 anos

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Edgley Gonçalves Alves, CPF 486.886.144-15, Casado, Residente a Rua Santo Antonio, 226, Centro, Cajazeiras, como representante devidamente constituído de E. Alves Pequeno, CNPJ 08.757.221/0001-10, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00045/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00045/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00045/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00045/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00045/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00045/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00045/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00045/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB antes da abertura oficial das postostas; e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

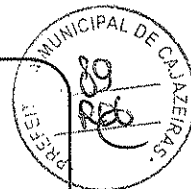
Cajazeiras, 09 de Junho de 2016.

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10



Tradição há mais de 50 anos

CNPJ 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.041-2
Av. Pedro Moreno Gondim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5704 - 9315-0545 - 9666-1004
Cajazeiras-PB



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras, 09 de Junho de 2016.

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10



CNPJ 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.011-2
Av. Pedro Moreno Gandim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5701 - 9315-0545 - 9666-4004
Cajazeiras-PB



Tradição há mais de 50 anos

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016**

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10

E. Alves Pequeno - ME - CNPJ 08.757.221/0001-10

Inscrita no CNPJ nº08.757.221/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGLEY GONÇALVES ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 933.257 2ª VIA SSP-PB e do CPF nº 486.886.144-15, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de Pregão Presencial nº 00045/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

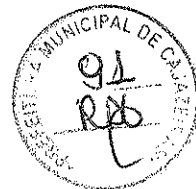
Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cajazeiras, 09 de Junho de 2016.

Cícero de Andrade Carneiro
Contador
CRC-PB 007936/O-2

CONTADOR - CRC:

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10



pag 01

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333
CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - E-MAIL: diferencialltda@hotmail.com

PROCESSO Nº 160519PP00045 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016-TIPO MENOR PREÇO
DATA DA SESSÃO: 09/06/2016
HORÁRIO: 14:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA
RAZÃO SOCIAL: SOSERV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME -ME

✓ PJ : 12.085.495/0001-88

ENDEREÇO: RUA ROSA FARIAS DANTAS, 68 – CRUZEIRO

CEP. 58.415-448 - FONE: (83) 3243-3333 - CAMPINA GRANDE - PB

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RG Nº 3221756

CPF Nº 075.426.714-80

CARGO NA EMPRESA: Proprietária

DOMICÍLIO: Rua: Estudante Geraldo Macário Santana de Oliveira, 116- B - Geisel - Cep. 58.075-655

João Pessoa - PB

E-MAIL: diferencialltda@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG. 3502-5

C/C 28.119-0

João Pessoa - PB

X



pag 02

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

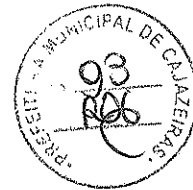
Prezados Senhores: Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Portão de Ferro confeccionado em chapas,devendo ser pintado com tinta propria para o material. MARCA SOSERV	M ²	100	R\$ 171,80	R\$ 17.180,00
2	Corrimão e para peito,fabricados em cano de ferro,devendo ser pintado com tinta propria parao material . MARCA SOSERV	M ²	150	R\$ 131,00	R\$ 19.650,00
3	Tampa de Ferro paracaixa de agua,devendo ser construido em chapa adequada ao uso,com pintura propria para o material. MARCA SOSERV	M ²	100	R\$ 338,00	R\$ 33.800,00
4	Confecção de Gradil por metro quadrado,fabricado em ferro tubular. MARCA SOSERV	M ²	100	R\$ 143,60	R\$ 14.360,00
5	Confecção de carros de mão. MARCA SOSERV	und	50	R\$ 248,80	R\$ 12.440,00
6	Confecção de cavalete de sinalização na medida 1,00 M x 1,00 M com chapa de aço para mídia. MARCA SOSERV	und	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
7	Nucleo para colocação de pétalas de iluminação em postes. MARCA SOSERV	und	40	R\$ 202,00	R\$ 8.080,00
8	Suporte para colocação de lampadas em petalas. MARCA SOSERV	und	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
9	Porta e Grade de ferro a serem fabricados em ferro maciço com dimensões a serem informadas quando da solicitação em fabricação. MARCA SOSERV	M ²	100	R\$ 291,20	R\$ 29.120,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 149.730,00

Cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta reais

* Empresa optante pelo Simples Nacional

PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL



pag 03

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

CNPJ: 12.085.495/0001-88 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3

RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 – CRUZEIRO – FONE: (83) 3243-3333

CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - E-MAIL: diferenciallida@hotmail.com

1. **PRAZO DE ENTREGA - De acordo com o edital.**
2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - De acordo com o edital.**
3. **VALIDADE DA PROPOSTA - De acordo com o edital.**
4. **CONTA BANCÁRIA: Agência: 3502-5 Conta Corrente: 28.119-0 BANCO: BRASIL
JOÃO PESSOA - PB**

a) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste pregão,

e alíquota de 17%.

b) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos.

Campina Grande, 09 Junho de 2016.

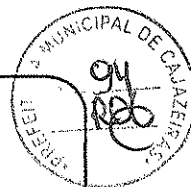
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

RG 3221.756 SSP/PB

Representante Legal



C.N.P.J 08.757.221/0001-10 Ins. Est. 16.003.011-2
Av. Pedro Moreno Gaudim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5701 - 9315-0545 - 9666-1001
Cajazeiras-PB



Tradição há mais de 50 anos
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE: E. Alves Pequeno

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO COMFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M ²	100	171,80	17.180,00
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M ²	150	131,00	19.650,00
3	TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M ²	100	338,00	33.800,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M ²	100	143,60	14.360,00
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	248,80	12.440,00
6	CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	242,00	12.100,00
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	40	202,00	8.080,00
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	40	75,00	3.000,00
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	METALÚRGICA MARQUESA - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	M ²	100	291,20	29.120,00
					TOTAL	149.730,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ Cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais.

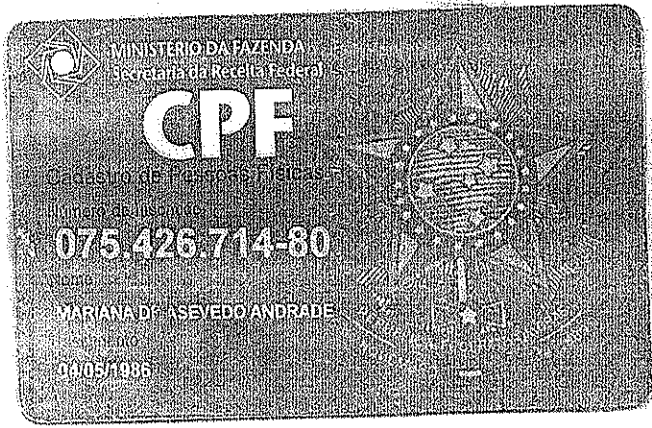
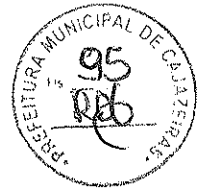
PRAZO -Conforme Item 5.0.

PAGAMENTO - Após entrega da Mercadoria, conforme edital.

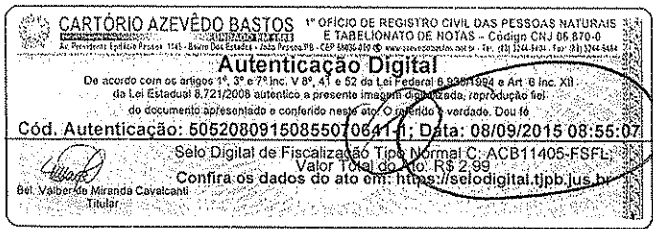
VALIDADE DA PROPOSTA - 60 Dias

Cajazeiras, 09 de Junho de 2016.

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3221190 DATA DE EXPEDIÇÃO 05 MAI 2004

NOME MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

FILIAÇÃO José Andrade Filho
Marinalva de Asevedo Andrade

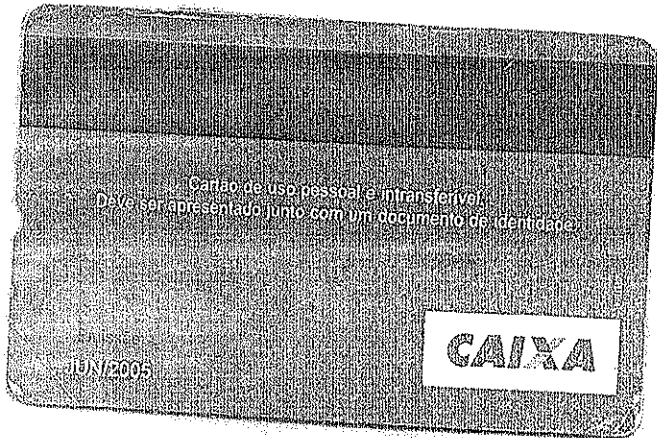
NATURALIDADE João Pessoa PB DATA DE NASCIMENTO 04 05 1986

Cert. das-40528 fls.124v-14v-A38 30

Cart. de JPessoa PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

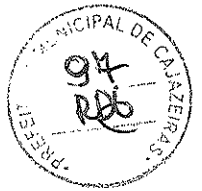
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato, e referido à verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520809150855070841-2; Data: 08/09/2015 08:55:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11404-VVTQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeci de Miranda Cavalcanti
Tributar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:51:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd565d0a9d32bc07516c7d6e03857f16a0b86b48b560a92d18429bcfca2c70ee73350a7abfb9ad06cebe4717a14d07fb79c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

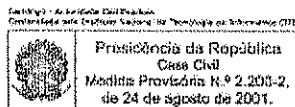
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423775

Código de Controle da Autenticação:

50520809150855070641-1 a 50520809150855070641-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

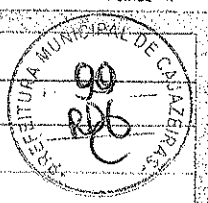
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.495/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2010
NOME EMPRESARIAL SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOSERV		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R ROSA DE FARIAS DANTAS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO
CEP 58.415-448	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3031-1440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **10:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não informado a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casamento) XXXXXXXXXXXX		
NOME DE (filial) JOSE ANDRADE FILHO		(filial) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Órgão emissor SSP	UF PB
ESTABELECIDO POR (data de estabelecimento - contorneie no caso do menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA EST GERALDO M S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO GEISEL	CEP 58.075-655	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Código do Município para o C.º de Registro) 4904
MUNICÍPIO JOÃO PESSOA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	RESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO			NÚMERO 1106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 58.417-695	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código do Município para o C.º de Registro) 4904
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789005 Atividade secundária 2542000 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR) XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Mariana De Azevedo Andrade			
DATA DA ASSINATURA 18/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana De Azevedo Andrade		
PLACA ÚSO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Joséppi Marcom C. da Souza Julgador Singular <i>09/06/2010</i>	AUT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 25101165669 Protocolo: 10/023309-0, DE 04/06/2010 MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL 001723540		



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Passante Estação Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - Fone: (33) 3241-1111 - Site: SJPB

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 50520409151702630546-1; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11241-H0KQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]



25101163666		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE		NACIONALIDADE	
BRASILEIRA		ESTADO CIVIL	
Solteira		SEXO	
Feminino		REGIME DE REGISTRO CASADO:	
XXX		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
JOSE ANDRADE FILHO		MARIANALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
04/05/1986		3221756	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		UF	
XXX		PB	
CNPJ (número)		075.426.714-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nra, av, etc)			
RUA RUA EST GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		João Pessoa	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
GEISEL		59075-655	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)		UF	
004904 - João Pessoa		PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021	
NOME EMPRESARIAL			
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (nra, av, etc)			
RUA ROSA FARIAS DANTAS			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		Campina Grande	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
NOVO CRUZEIRO		58415-448	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)		UF	
004904 - Campina Grande		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-sec)		Descrição do Objeto	
4789005		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS; LAVANDERIAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Atividade Secundária		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
2542000, 3319800, 8129000, 9601701		09/06/2010	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TIPO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
12085495000188		LUF	
PB		PB	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
Mariana De Azevedo Andrade ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
23/10/2013		Mariana De Azevedo Andrade	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVAR-SE

Oséias Tavares Falcão

Assessor Jurídico Singular

23/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº. 20130314323

Protocolo: 13/031432-3, DE 24/10/2013

Empresa: 25 1 0116566 9

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO

SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51120-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3104-0404 - (51) 3104-0404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1004 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702830546-3; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11239-VVR3; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti


Titular



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE DA SEDE) 25101165669		NIRE DA FILIAL (quando houver, conforme §§ 5º ao 10º do art. 1º da Lei nº 10.406/2002)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE REGISTRO COMERCIAL XXX		
FILHO DE (DA) JOSE ANDRADE FILHO		(MÃE) MARINALVA DE ASEVEDO ANDRADE	
NASCIDO EM (Junta de nascimento) 04/05/1986	IDENTIDADE (número) 3221756	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 07542671480	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EST GERALDO MACARIO S DE OLIVEIRA			NÚMERO 116
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GEISEL	CEP 58075-655	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004964 - João Pessoa
MUNICIPIO João Pessoa		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROSA FARIAS DANTAS			NÚMERO 68
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO CRUZEIRO	CEP 58415-448	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividade Secundária 2542000, 3319800, 8129000, 9601701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUADRIAS LAVANDERIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12085495000188	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE ME			
DATA ASSINATURA 09/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mariana De Azevedo Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBL. DESEMP. REG. COM. ME-SE Agente Reg. JUCEP Regular 37.06.2014		AUTENTICAÇÃO  PB114000055633	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140132619
Protocolo : 140132619 de 20/05/2014 NIRE: 25600018154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : B20C2E13C9F86A89EB314F709E54C86333A0A75
João Pessoa - PB, 18/06/2014

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Paraíba Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: 51 3364524 - Fax: 51 3364544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50520409151702630546-4; Data: 04/09/2015 17:03:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11238-QB19;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de Joao Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58075-655, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da paraíba NIRE sob o nº 25101165669 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88fazendo o uso do que permite o 3ºdo art. 938 da lei nº 10.406/2002, com relação alterada pela lei art 10 da lei complementar n128/2008, RESOLVE TRANSFORMA UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE REPONSABILIDADE LIMITADA, QUE REGER-SE-A PELAS SEGUINTES CLAUSULAS DE CONDICOES:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome **SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, e terá sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448

§ **ÚNICO**- Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá o objeto da sociedade:

4789005	Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
2442000	Fabricação de artigo de serralharia, exceto esquadilhas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificado anteriormente
8129000	Atividades de limpeza não especificada anteriormente
9601701	lavanderias

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de **RS 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba em vista que a empresa existe desde

09/06/2010.



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESARIA EM EIRELI" SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI ME"



Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE** declara, sob as penas da Lei:

§ *Primeiro* - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ *Segundo*- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

João Pessoa/PB 12de MAIO de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob Nº 25600016154
Protocolo : 140132660 de 20/05/2014 NIRE: 25600016154
SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Chancela : 4C6B042607ACA8670194334261EB31C503416250
João Pessoa - PB, 18/06/2014

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB. CEP: 53030-010. www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br. Tel: (33) 324.5144 - Fax: (33) 324.5144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 quanto a propositura impugnada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50520409151703230515-3; Data: 04/09/2015 17:03:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11243-SFBB;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Venerio da Miranda Cavalcanti
Titular

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "SOSERV COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME"



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de João Pessoa - PB, Empresária, residente e domiciliado a Rua Est. Geraldo Macario S de Oliveira nº 116, Gesiel, João Pessoa-PB, CEP: 58077-072, portador da cédula de identidade nº 3221756, SSP/PB e CPF: 075.426.714-80, sede na Rua Rosa Farias Dantas 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448, inscrito na junta comercial do estado da Paraíba NIRE sob o nº 25600016154 e despacho 09/06/2010 e CNPJ 120854950001-88.

Cláusula 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A EMPRESA tem sede. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Novo Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448 agora passa a ser. Rua Rosa Farias Dantas n 68, Bairro Cruzeiro, Campina Grande PB CEP 58415-448.

Clausula 2ª As demais clausula por este instrumento não alcançado continua inalteradas.

E por estarem assim justos contratados assina a presente alteração em 03 vias

João Pessoa/PB 25 de Setembro de 2014

Mariana De Azevedo Andrade

MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE

Titular Administrador

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:58:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd596fef9c5b219b13f211b12f60411
46ed86b48b560a92d18429bcfca2c70ee733819ef2a4534d5253fc735ae3e0f4cf06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

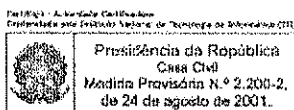
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423732

Código de Controle da Autenticação:

50520409151702530546-1 a 50520409151702530546-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 21:57:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5fb56e7595dbfb6522ccc0223103b
501486b48b560a92d18429bcfca2c70ee7331f5dff67589aa937b3d095b5bb45b6dc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

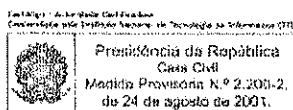
Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 04:09:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 423734

Código de Controle da Autenticação:

50520409151703230515-1 a 50520409151703230515-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME
CNPJ: 12.085.495/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:18:52 de dia 22/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2016.

Código de controle da certidão: **CE62.80BF.D2E7.666E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



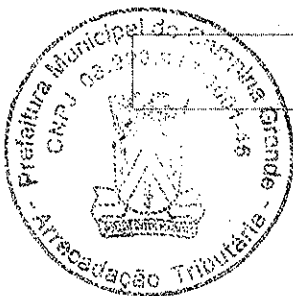
ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado, sob o Nº **05.412-16** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, de CNPJ Nº **12.085.495/0001-88**, inscrito no Cadastro municipal de Contribuinte (CMC) com nº **050.097-4**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias



Campina Grande, 04 de Maio de 2016.

Diretoria de Arrecadação Tributária

José Leônidas Maciel da Silva
 Diretor de Arrecadação
 Tributária
 Matrícula: 20918

Paulo Oliveira

Funcionário

[Signature]

[Signature]



CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPITAL

FUA JURUPINO KUBITSCHIK S/Nº, ERNESTO GEISEL, CEP 58075-100 - JOÃO PESSOA - PARAIBA - TELEFAX: (81) 3231-4078
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA - Tabelião, em 04/05/2016 10:34:42
 Empl:R\$2,13 FEPU R\$0,42 FAREM:R\$0,25 ISS R\$10,11. Selo Digital- ADF75433-6ZIP Consulte em <https://selodigital.tiph.jus.br>



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8FBC.B0D9.2AC4.483B

Emitida no dia 07/06/2016 às 09:09:13

Nome Empresarial:

SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Endereço:

ROSA FARIAS DANTAS

Bairro:

CRUZEIRO

Inscr. Estadual:

16.171.396-3

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

68

Complemento:

CEP:

58415-448

CNPJ/CPF:

12.085.495/0001-88

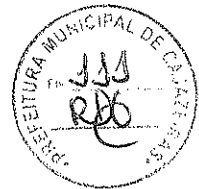
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

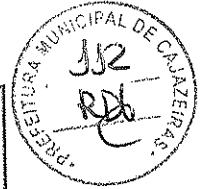


FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.171.396-3	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
NOME FANTASIA	
SOSERV	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
12.085.495/0001-88	2560001615-4
LOGRADOURO	NÚMERO
R ROSA FARIAS DANTAS	68
COMPLEMENTO	BAIRRO
	CRUZEIRO
MUNICÍPIO	CEP
CAMPINA GRANDE	58415-448
ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3319-8/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9601-7/01	LAVANDERIAS
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	13/07/2010
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE	075.426.714-80
VALIDADE	
16/09/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201603160953503887	16/03/2016 09:53:50

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12085495/0001-88
Razão Social: MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
Nome Fantasia: DIFERENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS
Endereço: R ROSA FARIAS DANTAS 68 / CRUZEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2016 a 29/06/2016

Certificação Número: 2016053102140133007320

Informação obtida em 06/06/2016, às 10:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.085.495/0001-88
Certidão nº: 44818297/2016
Expedição: 04/05/2016, às 15:47:21
Validade: 30/10/2016 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.085.495/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME



CNPJ: 12.085.495/0001-88 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.171.396-3
RUA: ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 - CRUZEIRO - FONE: (83) 3243-3333.
CEP. 58.415-448 - CAMPINA GRANDE - PB - Email: diferencialltda@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.


2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo, no que diz respeito à participação na licitação.


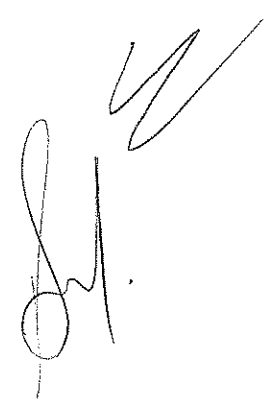
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

Campina Grande, 09 de Junho de 2016.


MARIANA DE ASEVEDO ANDRADE
RG. 3.221.756 - SSP/PB
Representante Legal



N.: 160302006058-67
PAG: 1

20/04/2016, 16h29min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 20/04/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 12.085.495/0001-88

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 20 DE ABRIL DE 2016

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

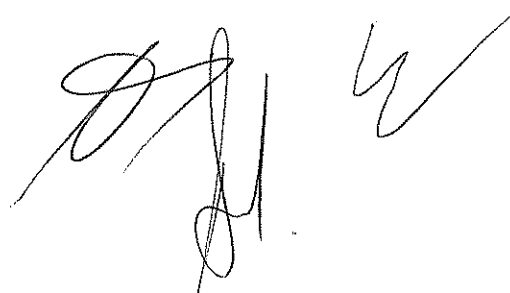
Atestamos para os devidos fins, que a empresa SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – ME, CNPJ N° 12.085.495/0001-88, estabelecida no endereço á Rua Rosa Farias Dantas - 68- Cruzeiro – CEP. 58.415-448 – Campina Grande – PB forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito á venda, prazo de entrega e assistência técnica na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- Prestação de serviços:

- Tenda piramidal, na quantidade de quinze unidades;
- Confecção de toldo curvo, estrutura fabricadas com tubos de aço carbono SAE 1010, tratamento antiferrugem e pintura automotiva, na quantidade de duas unidades;
- Execução de pintura e solda em artigos de serralharia;

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2016.

Hospital Napoleão Laureano
Jairo N. Paiva
Assistente de Compras



Avenida Capitão José Pessoa, 1140 – Jaguaribe
CEP – 58015-150 – Telefax Compras (83)3015-6245
Email: Compras@hlaureano.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – ME**, CNPJ N° 12.085.495/0001-88, estabelecida no endereço á Rua Rosa Farias Dantas - 68- Cruzeiro – CEP. 58.415-448 – Campina Grande – PB forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito á venda, prazo de entrega e assistência técnica na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

- Prestação de serviços

Execução de pintura e solda em artigos de serralharia;
Fabricação, reparação e manutenção em artigos de serralharia;
Confecção de grades metálicas e portões metálicos em metalon;
Confecção e instalação de grades de ferro tipo barra horizontal, com barra redonda de ferro.

João Pessoa, 16 de Maio de 2016.




Hospital Napoleão Laureano
Jairo M. Paiva
Assistente de Compras


Souto
Serviço
Notarial



SOU70
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bela: Maria Angéla Souto Cantaliga
Tabelião

8º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS
PRAÇA 1817, N.º 40 - CENTRO
CEP: 58013-010 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (83) 3241-3040 - FAX: (83) 3241-5230

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
JAIRO DO NASCIMENTO PAIVA
Em test. da verdade. João Pessoa-PB 17/05/2016 15:59:01
Charles Bernard Torres Ferreira - Escrevente
[2016-05-16 15:59:01] FEEL: R\$ 0,25 FEEL: R\$ 1,70 ISS: R\$ 0,41
SELO DIGITAL: AVALIADOR:
Confira a autenticidade em: <https://portal.digital.tjpb.jus.br>

Avenida Capitão José Pessoa, 1140 – Jaguaribe
CEP – 58015-150 – Telefax Compras (83)3015-6245
Email: Compras@hlaureano.org.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.757.221/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1971
NOME EMPRESARIAL E ALVES PEQUENO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARQUESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 710	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ESPOLIO DE EMPRESARIO, EMPRESA INDIVIDUAL OU EIRELI	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 02/10/2013	

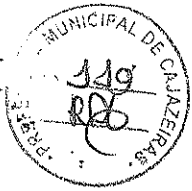
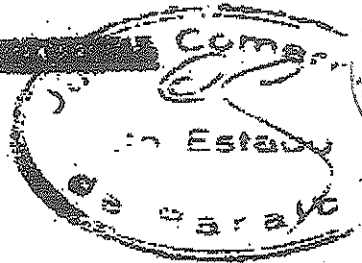
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/06/2016 às 11:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



René Alves Paquero, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado à Rua Cel. Justino Moreira, 30, no Cajazeiras neste Estado, portador de título de eleitor nº 9078 expedido pela Justiça Eleitoral de Cajazeiras (PB), conta o titular de firma individual, "E. ALVES PAQUERO", estabelecida na Rua Cel. Justino Moreira, 37 na cidade de Cajazeiras (PB), com o valor de 10 mil reais de patrimônio líquido de parte de bens e artigos afins, conforme declaração nº 13.004, por depósito de 24.000,00, ABREVIADO DE R\$ 24.000,00 COMERCIAL DE R\$ 24.000,00, emitida em João Pessoa (PB), por escritura nº 12 de 07/06/2016, registrada

Atente-se as itens "a" e "b" do Regulamento sobre o assunto, de que se segue:

01 - Que o capital de firma que não exceda R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), passa a ser de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob as seguintes condições:

- a) de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) até R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com o limite de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
- b) de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) até R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com o limite de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- c) de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) até R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com o limite de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

02 - Que sua atividade seja-lhe permitida, a ser até o limite fixado pelo Regulamento de Registro de firmas.

03 - Que os demais itens do aludido Regulamento, constantes das Notas.

René Alves Paquero
René Alves Paquero

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU F. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,56

René Moesia
ESCRIVÃO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL



Eudes Alves Pequeno, brasileiro, casado, comerciante e industrial, satisfazendo as exigências dos termos do art. 11 do Decreto Federal nº de 24 de outubro de 1990, declara:

- a) Nome da firma.....E. Alves Pequeno
- b) Nome por extenso do responsável...Eudes Alves Pequeno, brasileiro, casado, comerciante e industrial, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Bezerra, 50 portador de Título de Eleitor nº 9.078, expedido pela Justiça Eleitoral de Cajazeiras (PB).
- c) Uso da firma por quem de direito...Eudes Alves Pequeno, que nas transações mercantis e fabris assinará:
- E. Alves Pequeno
E. Alves Pequeno

Genero de comércio.....Fabricação de peças de ferro e artigos de serralharia em geral

e) Sede, rua e número.....Rua Cel. Justino Bezerra, 50, Santa Cruz de Cajazeiras (PB).

f) Início das Atividades.....06 de julho de 1971

g) Capital da firma.....R\$ 9.000,00 (NOME MIL CRUZEIROS) integralizado no ato, da seguinte forma:

- Uma estampadeira elétrica TEX, CAP 8TN nº 2224.....R\$ 2.000,00
- Uma furadeira elétrica 1ª RPM 480, 2ª RPM 860, 3ª RPM 1410, 4ª RPM 1600, ciclos 60,... 400,00
- Uma furadeira elétrica HP 1/2 CARO 56 MOD B5K043MG5 RPM 1725 AMP 8.0/4 06/860..... 400,00
- Um esmeril de Chicote Motor 3676356 tipos 3/4 ciclos 60..... 400,00
- Um esmeril de bancada nº 7756 ciclos 60... 300,00
- Uma máquina de soldar 100 16250 Série 24719 AMP 75/275..... 1.500,00
- Uma furadeira manual HD nº 2 300,00
- Uma máquina de virar caco nº 1073 série B 700,00
- Dinheiro em moeda corrente e legal do País 3.000,00
- Total integralizado..... 9.000,00

h) Denúncia de filiais.....Não tem filiais

i) Retirada mensal pro-labore.....O titular da firma retirará mensalmente a título de pro-labore para suas despesas particulares, a quantia de correspondência ao salário mínimo da região.

j) Época do balanço.....Em 31 de dezembro de cada ano.

Cajazeiras (PB), 19 de fevereiro de 1972.
Eudes Alves Pequeno
Eudes Alves Pequeno

TESTEMUNHAS:

Quirino Ferreira de Sousa

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU nº 1 CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Quirino Ferreira de Sousa
Quirino Ferreira de Sousa
ESCREVENTE



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NRE DA SEDE 25.1.0005011.6		USO DA FICHA (preenchimento exclusivo do titular da empresa)	
TIPO DE EMPRESÁRIO (completo com alternativas)			
NOME DO TITULAR (completo com alternativas) Eudes Alves Pequeno		NACIONALIDADE Brasileiro	ESTADO CIVIL Casado
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Alagoa Nova-PB		(mãe) Severina Cândido Pequeno	
FILHO DE (pai) Inácio Alves Pequeno		CPF (titular) 04.04.12244-20	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.11.33	PROFISSÃO Industrial	EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso da menor)	
IDENTIDADE (número) 134.159	UF PB	RESIDENTE NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Coronel Justino Bezerra	
COMPLEMENTO Centro		CEP 58900.000	NÚMERO 50
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF Paraíba	

Ata, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
NOME EMPRESARIAL E. Alves Pequeno			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Coronel Justino Bezerra		NÚMERO 57	
COMPLEMENTO Centro		CEP 58900.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 50
MUNICÍPIO Cajazeiras		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta mil reais		
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2842-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Fabricação de Artigos de Serralheria
---	---

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU SP CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.
 RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Renúncia do R. Moesia
ESSEVENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO do CNPJ 08.757.221.0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NRE existit	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - CBJ 3 - NÃO
DATA 26.05.2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Eudes Alves Pequeno</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 30703/2600
SOB O NÚMERO:
25 6 0004511 7

Odair A. Soares
 Diretor Geral

Protocolo: 00/009050-6

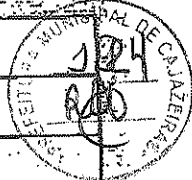


DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 25 1 0016011 6		NIRE-JA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Eudes Alves Pequeno					
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Alagoa Nova - PB					
FILHO DE (pai) Inacio Alves Pequeno		MATERNA Severina Candido Pequeno			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29.11.1933		PROFISSÃO Industrial		CPF (número) 040.412.244-20	
IDENTIDADE (RG) 134.159		ORGÃO EMISSOR SSP		UF PB	
RESIDENTE EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Coronel Justino Bezerra		BARRIO / DISTRITO Centro		CNPJ 58.900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB		NÚMERO 50	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer.					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados		NOME EMPRESARIAL E. Alves Pequeno			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Pedro Moreno Gondim		BARRIO / DISTRITO Remédios		CNPJ 58.900-000	
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) Quarenta Mil Reais			
continuação (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 2842-8/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Fabricação de Artigos de Serralharia			
2811-8/00		Atividades secundárias Fabricação de estruturas metálicas p/edifícios, pontes, torres, de transmissão, andaimes e outros fins.			
2812-6/00		Fabricação de Esquadrias de metal			
4559-4/01		Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 05.12.2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>E. Alves Pequeno</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIBA 2 - SIBA 3 - NAC	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Assinatura]</i>	SELLO FISCAL
<i>11.01.2002</i>	CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
	A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU DE CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.
	RENE MOÉSIA Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF8 Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

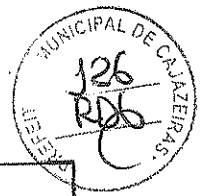


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SEME DA SEDE 2510016011-6		NOME DA FILIAL (se houver) - nome da sede	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) EUDES ALVES PEQUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (s) INACIO ALVES PEQUENO		MÃE SEVERINA GONDIM BEZERRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 29-11-1933	IDENTIFICAÇÃO 134159	CPF SSP	ES 12.244-10
ELABORADO POR (nome da entidade - somente em caso de maior)			
RUA CORONEL JUSTINO BEZERRA		Cidade	
COMPLEMENTO TÉRREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	UF PB
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO		
NOME EMPRESARIAL E. ALVES PEQUENO - ME		NÚMERO 710	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM			
COMPLEMENTO TÉRREO	BARRIO/DISTRITO REMÉDIOS	CEP 58900-000	UF PB
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) 2542-0/00 2511-0/00 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-02-1972		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 08.757.221/0001-10	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA (se não for representante legal) Eudes Alves Pequeno ME			
DATA DA ASSINATURA 20-05-2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eudes Alves Pequeno	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Graciele Moura 20/05/2008		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2008 SOB Nº: 200802500 Protocolo: 02/012504-0, DE 20/05/2008 Empresário: 2510016011-6 E ALVES PEQUENO ME Adriano Pires Bezerra SECRETÁRIO GERAL	

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FEJ CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Assinatura do R. Moesia
 ESCREVENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO**

3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS

Av. Comandante Vital Rolim, s/n, centro, CEP: 58900-000. Tel. 0**83-3531-6815

Ação Alvará – Processo n.º 0002545-93.2013.815.0131
Requerente: Edgley Gonçalves Alves
Advogado: Rogério Bezerra Rodrigues – OAB/PB 9770
Total de páginas: 29

ALVARÁ JUDICIAL

A Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, na forma da lei.

Pelo presente alvará, devidamente assinado, atendendo requerimento de pessoa interessada, **AUTORIZA** o Senhor **EDGLEY GONÇALVES ALVES**, CPF 486.886.144-15, RG 933.257 – SSP/PB, na qualidade de inventariante do espólio de Eudes Alves Pequeno, renovar o Certificado Digital da empresa E. Alves Pequeno – ME, junto ao SERPRO – Sistema de Processamento de dados do Ministério da Fazenda, nos termos da sentença de fls. 28/29. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e treze (25/10/2013). Eu, *[assinatura]* Danilo Lacarda Fernandes, Técnico Judiciário, digitei.

[assinatura]
Dayse Maria Pinheiro Mota
Juíza de Direito da 3ª Vara

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia concorre com a original exibida nestas Notas. DOU Nº CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016.

RENE WOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,56

[assinatura]
Renato da R. M. M. M. M.
ESCREVENTE



SERVIÇO NOTARIAL E REGIONAL
CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA

CAJAZEIRAS-PB

2º OFÍCIO

09.318.5770001-10

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Tabelião

STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.



CERTIDÃO

Certifico autorizada pela Lei e a requerimento de pedido verbal de pessoa interessada que foi dado entrada neste Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Cajazeiras-PB, o inventário do Espólio de Eudes Alves Pequeno, CPF nº 302.765.264-68 e RG nº 561.402-SSP/PB, tendo como inventariante Edgley Gonçalves Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 486.886.144-15 e RG nº 933.257-2º-Via-SSP/PB.

Dada e passada nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, o referido é verdade e dou fé.

Cajazeiras-PB, 08 de outubro de 2012.

Stany Lira de Souza
Maria Dolores Lira de Souza
Tabelião

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. NOT. nº CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/06/2016.

RENE MORAES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

TITULO E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃO
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (35) 5521-2115 - Cajazeiras - PB

Renata de R. Moraes
ESCREVENTE

Substituta da Tabela
TABELIÃO SUBSTITUTO

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Cajazeiras, 12 de fevereiro de 2014.

Renata de R. Moraes - Tabela Substituta





AH

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA
CAJAZEIRAS-PB

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Tabelião

STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, ETC.

LIVRO.....288
FOLHAS.....093
1º TRASLADO

Autentico a presente cópia fotostática por ser cópia fiel do original que me foi exibido. Dou Fé.

Cajazeiras, 13 de fevereiro de 2014

Roberta da Rocha A. Moesia - Tabelião

Escritura Pública Declaratória que em muitas notas fazem EDGLEY GONÇALVES ALVES, como

Vertical stamp: TABELIAO RIBEIRO ALVES



quantos esta Pública Escritura Declaratória virem, que aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (02.10.2013), nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nestas notas do 2º Tabelionato, Perante mim tabelião, compareceu como Declarante: EDGLEY GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, portador do CPF nº 486.886144-15, e identidade RG nº 933.257-2ª Via-SSP/PB. O presente devidamente identificado e qualificado por mim Tabelião Pública, bem como de que da presente será enviada nota ao Competente Distribuidor no prazo de Lei. E assim pela Declarante me foi dito o seguinte: Declara para todos os fins de direito que na qualidade de HERDEIRO do ESPOLIO DE EUDÉS ALVES PEQUENO, inscrito no RG nº 134.157-2ª Via/PB e CPF nº 040.412.244-20, e que assume a qualidade de inventariante do espólio supra citado, na forma do artigo 990 - I, do CPC, prestando compromisso de cumprir eficazmente o seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitados, e de que estou ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens herdeiros e veracidade de todos os fatos relatados. E, de como assim o disseram me pediram, lhas lavrasse a presente escritura que lida em vez alta, e achada conforme assinam, perante mim Tabelião que esta escrevi e assino em público e raso. Eu Maria Dolores Lira de Souza, 2ª Tabelião, o digitei em público e raso. Em testemunho () da verdade MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA, 2ª Tabelião a escrevi e subscrevo. Era o que se continha que fielmente extrai este segundo traslado que confieri e dou fé.

Cajazeiras-PB, 02 de outubro de 2013.

Edgley Gonçalves Alves
EDGLEY GONÇALVES ALVES

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas - DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 07/06/2016

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Roberta da R. Moesia
ESCREVENTE

129
RDC
FEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **EDGLEY GONCALVES ALVES**


Nº de Inscrição: **486886144-15** 03/01/64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA P. 040

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edgley Gonçalves Alves
REGISTRADO EM IDENTIDADE

CARTeira DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido e entregue por funcionários, sob as penas previstas na Legislação vigente.

Edgley Gonçalves Alves

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 25/09/98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBID GERAL 933.257 - 2 VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 08/02/2011

NOME **EDGLEY GONCALVES ALVES**

FUNÇÃO **EDNE ALVES FIGUEIRO**
FRANCISCA GONCALVES ALVES

NATURALIDADE **CAJAZEIRAS-PB** DATA DE NASCIMENTO **03/01/1964**

DOC. GERAL **CASAM N. 1667 FLS. 055V LIV. B-14**

CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF **486.886.144-15**

João Pereira - PS

LEI Nº 7.116 DE 25/09/98

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU/PE CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/06/2016.

Renê Moesia

RENÊ MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05508-PXF6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Renê Moesia
RECEBENTE

RA

J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E ALVES PEQUENO - ME
CNPJ: 08.757.221/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:34:43 do dia 06/06/2016 <hora e data de Brasília>.

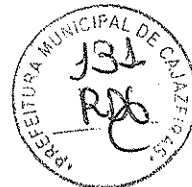
Válida até 03/12/2016.

Código de controle da certidão: **AB05.72E6.0B80.8630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5A14.55D5.2689.0E62

Emitida no dia 06/06/2016 às 13:26:04

Nome Empresarial:

E ALVES PEQUENO

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Bairro:

REMEDIOS

Inscr. Estadual:

16.003.041-2

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

710

CNPJ/CPF:

08.757.221/0001-10

Complemento:

CEP:

58900-000

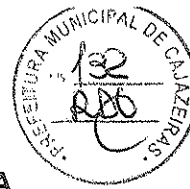
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Folha: 1 / 1
Data Atual: 07/06/2016
Hora Atual: 08:01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão
2016000343

Nº de Controle da Autenticidade
419.569.461.379

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 08.757.221/0001-10	Nome/Razão Social E. ALVES PEQUENO
Logradouro AVENIDA PEDRO MORENO GONDIM	Número 710
Complemento INDEFINIDO - -	Bairro B.REMEDIOS

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
1403	201500126373		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total	201207

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 02240-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

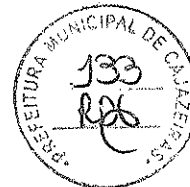
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 07/06/2016 07:56:05

Sttiwe Washington F. de Sousa
Chefe da Divisão de Tributos
Mercantis e Imobiliários
Cajazeiras - 54991



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.003.041-2	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
E ALVES PEQUENO	
NOME FANTASIA	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
08.757.221/0001-10	2510016011-6
LOGRADOURO	NÚMERO
AV PEDRO MORENO GONDIM	710
COMPLEMENTO	BAIRRO
	REMEDIOS
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000
ATIVIDADE ECONÔMICA	
ICMS	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
2542-0/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	12/07/1971
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
EUDES ALVES PEQUENO	040.412.244-20
VALIDADE	
06/12/2016	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201606061339191832	06/06/2016 13:39:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ :
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 02240-0	DATA DE VALIDADE 07/06/2016
----------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
E. ALVES PEQUENO
AV PEDRO MORENO CONTIN Nº 710

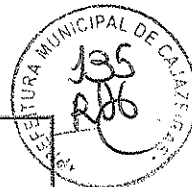
ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Fabricação de artigos de serralheria - Futuro Se Faz Agora

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

João Batista de Abreu
Diretor de Divisão de Tributos -
Mercantis e Imobiliários da
Secretaria de Fazenda Publica.
FONELE - 9793-5

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08757221/0001-10
Razão Social: E ALVES PEQUENO ME
Nome Fantasia: MARQUESA
Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM 710 TERREO / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2016 a 28/06/2016

Certificação Número: 2016053000371156142907

Informação obtida em 06/06/2016, às 13:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ALVES PEQUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.757.221/0001-10

Certidão n°: 54376936/2016

Expedição: 06/06/2016, às 13:27:11

Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E ALVES PEQUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.757.221/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

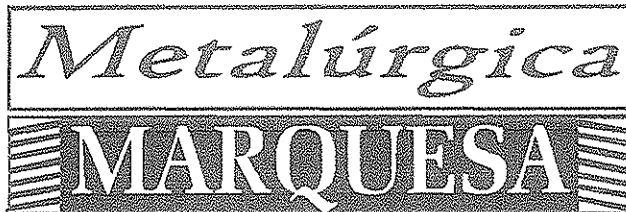
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.011-2
Av. Pedro Moreno Gaudim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5704 - 9315-0545 - 9666-1004
Cajazeiras-PB

Tradição há mais de 50 anos

DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

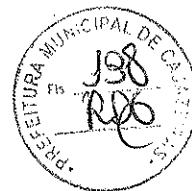
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras, 09 de Junho de 2016.

E. Alves Pequeno
CNPJ 08.757.221/0001-10



PAG: 001
12:07:03

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

E ALVES PEQUENO ME
CNPJ: 08.757.221/0001-10

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE EXECUCAO
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

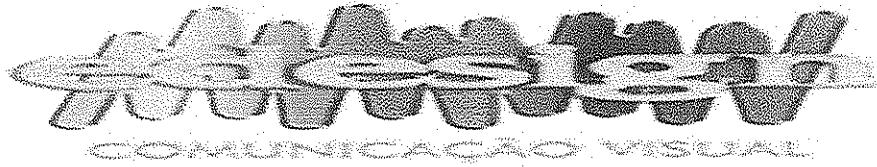
OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 06 DE JUNHO DE 2016


Samara da Silva de Figueiredo

Técnica Judiciária - Matr. 472.157-8
CENTRAL DE CERTIDÕES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **E. ALVES PEQUENO – METALÚRGICA MARQUESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.757.221/0001-10, com sede na Av. Pedro Moreno Gondim, 710, - Cajazeiras-PB, Forneceu satisfatoriamente Artigos de Serralheria como Portões, Portas, Grades, Janelas, Corrimão e Cavaletes de Sinalização a Edesign Comunicação Visual sediada a Rua Siqueira Campos, 54 - Centro - Cajazeiras - PB, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Empresa.

Barbosa do Socorro Barbosa Rente

Edesign Comunicação Visual

edesign
06.085.921/0001-07
(53) 3531-3473

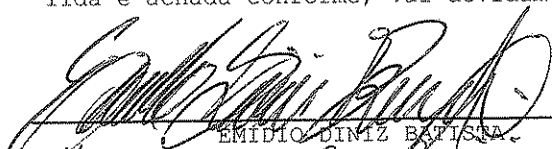
Edesign Comunicação Visual
Rua Siqueira Campos, 54 – Centro
Contato (53) 3531-3473 – Cajazeiras - Paraíba




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

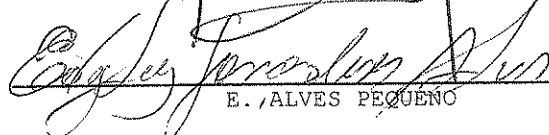
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

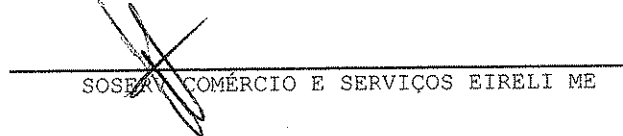
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 20/05/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/05/2016; Diário Oficial do Estado - 20/05/2016. Licitantes cadastrados neste processo: E. ALVES PEQUENO - CNPJ: 08.757.221/0001-10; SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 12.085.495/0001-88. Às 14:00 horas do dia 09/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: E. ALVES PEQUENO - Representante: EDGLEY GONÇALVES ALVES, Brasileiro, Casado, CPF nº 486.886.144-15, Carteira de Identidade nº 933.257 2ª via SSP/PB; SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Representante: TÚLIO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE, Representante Comercial, CPF nº 009.188.084-05. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: E. ALVES PEQUENO - Valor: R\$ 75.510,00; SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 73.000,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

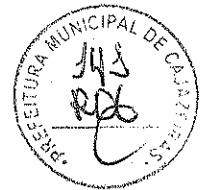

EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


E. ALVES PEQUENO


SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- E. ALVES PEQUENO.
Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9; Valor: R\$ 100.620,00.
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Item(s): 2 - 4 - 6 - 8; Valor: R\$ 49.110,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	171,80
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	171,80
1	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	171,00
2 - CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.		
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	131,00
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	131,00
1	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	130,00
3 - TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL.		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	338,00
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	338,00
1	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	335,00
4 - CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR		
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	143,60
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	143,60
1	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	142,00
5 - CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	248,80
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	248,80
1	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	245,00
6 - CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA		
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	242,00
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	242,00
1	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	240,00
7 - NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PETALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	202,00
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	202,00
1	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	200,00
8 - SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS		
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	75,00
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	75,00
1	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	74,00
9 - PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.		
0	12.085.495/0001-88 SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	291,20
0	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	291,20
1	08.757.221/0001-10 E. ALVES PEQUENO	290,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- E. ALVES PEQUENO .

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8 - 9.

Valor: R\$ 75.510,00.

- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7.

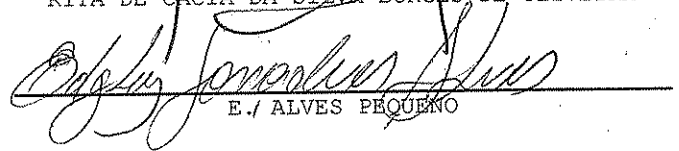
Valor: R\$ 73.000,00.

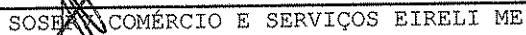



EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


E. ALVES PEQUENO


SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Jornal A União - 20/05/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/05/2016;

Diário Oficial do Estado - 20/05/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: E. ALVES PEQUENO; SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:

E. ALVES PEQUENO;

SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que as propostas dos licitantes abaixo relacionados, apresentam-se vantajosas para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

E. ALVES PEQUENO - Valor: R\$ 75.510,00;

SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 73.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Pregoeiro sugere a Senhora Prefeita, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

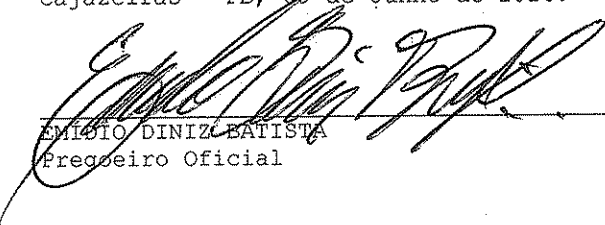
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 039/2016, de 18/02/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00045/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

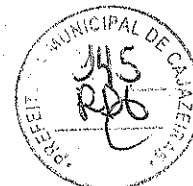
- E. ALVES PEQUENO .
08.757.221/0001-10.
Valor: R\$ 75.510,00.
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
12.085.495/0001-88.
Valor: R\$ 73.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PORTÃO DE FERRO COMPRECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL.						
E. ALVES PEQUENO	M²	100	171,00	17.100,00	1	
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	100	171,80	17.180,00	2	
2 - CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL						
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	150	130,00	19.500,00	1	
E. ALVES PEQUENO	M²	150	131,00	19.650,00	2	
3 - TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUIDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL						
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	100	335,00	33.500,00	1	
E. ALVES PEQUENO	M²	100	338,00	33.800,00	2	
4 - CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR						
E. ALVES PEQUENO	M²	100	142,00	14.200,00	1	
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	100	143,60	14.360,00	2	
5 - CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO						
E. ALVES PEQUENO	UND	50	245,00	12.250,00	1	
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	UND	50	248,80	12.440,00	2	
6 - CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MIDIA						
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	UND	50	240,00	12.000,00	1	
E. ALVES PEQUENO	UND	50	242,00	12.100,00	2	
7 - NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PETALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES						
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	UND	40	200,00	8.000,00	1	
E. ALVES PEQUENO	UND	40	202,00	8.080,00	2	
8 - SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS						
E. ALVES PEQUENO	UND	40	74,00	2.960,00	1	
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	UND	40	75,00	3.000,00	2	
9 - PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADGS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.						
E. ALVES PEQUENO	M²	100	290,00	29.000,00	1	
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	M²	100	291,20	29.120,00	2	

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016

RESULTADO FINAL:

- E. ALVES PEQUENO .
Item(s): 1 - 4 - 5 - 8 - 9.
Valor: R\$ 75.510,00.
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Item(s): 2 - 3 - 6 - 7.
Valor: R\$ 73.000,00.

EMÍLIO DINIZ BATISTA

RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	VL. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL. E. ALVES PEQUENO SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	171,80	1	0,00%	LV
2 - CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL. SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	171,80	2	0,00%	LV
3 - TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL. E. ALVES PEQUENO	338,00	1	0,00%	LV
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	338,00	2	0,00%	LV
4 - CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FABRICADO EM FERRO TUBULAR SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	143,60	1	0,00%	LV
E. ALVES PEQUENO	143,60	2	0,00%	LV
5 - CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO E. ALVES PEQUENO	248,80	1	0,00%	LV
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	248,80	2	0,00%	LV
6 - CONFECCÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÉDIA SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	242,00	1	0,00%	LV
E. ALVES PEQUENO	242,00	2	0,00%	LV
7 - NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PETALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES E. ALVES PEQUENO	202,00	1	0,00%	LV
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	202,00	2	0,00%	LV
8 - SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	75,00	1	0,00%	LV
E. ALVES PEQUENO	75,00	2	0,00%	LV
9 - PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO. E. ALVES PEQUENO	291,20	1	0,00%	LV
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	291,20	2	0,00%	LV

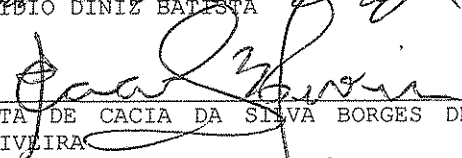
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS


Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016


EMBILIO DINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.495/0001-88		NOME SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
LOGRADOURO RUA ROSA FARIAS DANTAS			NÚMERO 68
CEP 58415-448	BAIRRO NOVO CRUZEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
COMPLEMENTO			INSCRIÇÃO ESTADUAL 16171396-3
PESSOA PARA CONTATO TULIO SERVULO		TELEFONE 83 3243-3333	FAX

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CORRIMÃO E PARA PEITO, FABRICADOS EM CANO DE FERRO, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PROPRIA PARA O MATERIAL	M²	150	130,00	19.500,00
3	TAMPA DE FERRO PARACAIXA DE AGUA, DEVENDO SER CONSTRUÍDO EM CHAPA ADEQUADA AO USO, COM PINTURA PROPRIA PARA O MATERIAL	M²	100	335,00	33.500,00
6	CONFEÇÃO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO NA MEDIDA 1,00 M X 1,00M COM CHAPA DE AÇO PARA MÍDIA	UND	50	240,00	12.000,00
7	NÚCLEO PARA COLOCAÇÃO DE PÉTALAS DE ILUMINAÇÃO EM POSTES	UND	40	200,00	8.000,00
				Total:	73.000,00

Tulio Servulo

R

R



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.757.221/0001-10		NOME E. ALVES PEQUENO	
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM			NÚMERO 710
CEP 58900-000	BAIRRO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
COMPLEMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.003.041-2	
PESSOA PARA CONTATO EDGLEY		TELEFONE 083 93150545	FAX 083 35315704

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PORTÃO DE FERRO CONFECCIONADO EM CHAPAS, DEVENDO SER PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA O MATERIAL.	M ²	100	171,00	17.100,00
4	CONFECCÃO DE GRADIL POR METRO QUADRADO, FAVRICADO EM FERRO TUBULAR	M ²	100	142,00	14.200,00
5	CONFECCÃO DE CARROS DE MÃO	UND	50	245,00	12.250,00
8	SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE LAMPADAS EM PETALAS	UND	40	74,00	2.960,00
9	PORTA E GRADE DE FERRO A SEREM FABRICADOS EM FERRO MACIÇO COM DIMENSÕES A SEREM INFORMADAS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FABRICAÇÃO.	M ²	100	290,00	29.000,00
				Total:	75.510,00



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



**PROCURADOR VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.**

Parer
Final
152

PARECER JURÍDICO Nº. 152 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão presencial n.º 00045/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria destinado à suprir demanda da Prefeitura do Município de Cajazeiras.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

De acordo com a lei 10.520/2002, o pregão é a *modalidade* de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que **bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.

A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo: contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçado pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.¹

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem desprezar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM;*
- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;

¹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;

- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM*;
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

Pois bem.

Ressalte-se que o **intervalo mínimo**² (entre a publicação do edital e o início do procedimento) do pregão é de **8 dias úteis**. No ponto, verifico que **houve obediência ao intervalo mínimo**.

² Intervalo Mínimo (obrigatório) é o prazo definido em lei que deve ser respeitado **entre a publicação do instrumento de convocação e a data de abertura dos envelopes** de documentação e propostas.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação à fls. 55 e 56 (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 9.6.2016, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10520/2002 e 8.666/1993 (subsidiariamente).

Houve a participação das 2 licitantes cadastradas no procedimento em referência:

- E. ALVES PEQUENO;
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME;

Sessão realizada regularmente em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes (todos habilitados). Declaração do licitante vencedor. Fase recursal, *sem* efeito suspensivo.

Não houve recurso.

Foram declaradas como licitantes vencedoras: E. ALVES PEQUENO (itens 1, 3, 5, 7, 9); e SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (itens 2, 4, 6, 8).

Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão realizada, em 9.6.2016), que ora RECOMENDA à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

O procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal. Não houve recurso, ressalte-se. Foram também atendidos os princípios básicos que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.



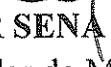
Estado da Paraíba

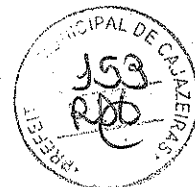
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 13 de junho de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


PORTARIA Nº PP 00045/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

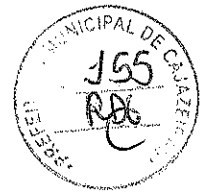
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00045/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- E. ALVES PEQUENO .
08.757.221/0001-10.
Valor: R\$ 75.510,00.
- SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
12.085.495/0001-88.
Valor: R\$ 73.000,00.
Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCA DENISE VALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

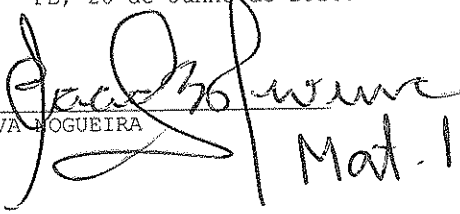
PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00045/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

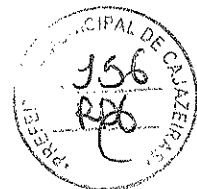
Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


SILVIO SILVA ROQUEIRA
Secretário

Mat. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



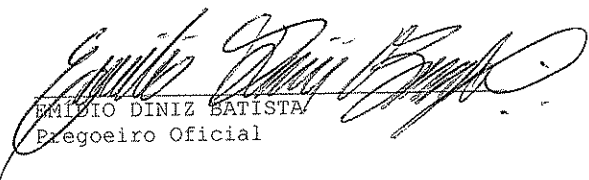
PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016



DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00045/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMÍL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PGF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

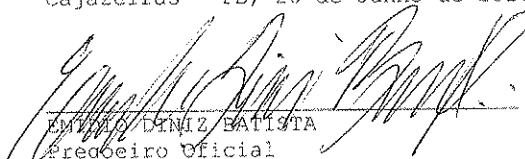
5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

E. ALVES PEQUENO - Valor: R\$ 75.510,00;

SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - Valor: R\$ 73.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.


Emanoel Diniz Batista
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00053/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E E. ALVES PEQUENO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 408.667.004-63, Carteira de Identidade nº 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E. ALVES PEQUENO - AV PEDRO MORENO GONDIM , 710 - REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 08.757.221/0001-10, neste ato representado por Edgley Gonçalves Alves, Brasileiro, Casado, CPF nº 486.886.144-15, Carteira de Identidade nº 933.257 2ª SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00045/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00045/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.510,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

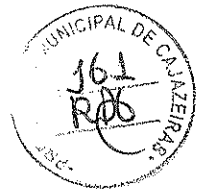
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signatures and initials]

003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
760.819.604-44

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca
408.667.004-63

Renally Dias de Lima
109.734.984-33

PELO CONTRATADO

Edgley Gonçalves Alves
E. ALVES BEQUENO
EDGLEY GONÇALVES ALVES
486.886.144-15

(Handwritten initials)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00054/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - RUA ROSA FARIAS DANTAS, 68 - NOVO CRUZEIRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 12.085.495/0001-88, neste ato representado por Túlio Servulo de Asevedo Andrade, Representante Comercial, CPF n° 009.188.084-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00045/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00045/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.




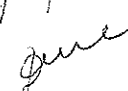

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2020 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2044 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
10.301.2009.2045 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1012.2056 - MANUT. DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1017.2057 - MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF



33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1021.2060 - MANUT. DO PROGRAMA FARM. POPULAR DO BRASIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 - SUS
008 - FUS
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1033.2064 - MAN. DO SERV. DE PROT. E ATEND. INT. AS FAMIL. - PBF-PAIF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1035.2065 - MAN. DO SERV. DE PROT. E AT. A FAM. E IND. (PAEFI) - CREAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2068 - CO-FINAN. DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1039.2069 - MANUT. DE ATIV. DE GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2075 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2076 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - IGD/PBF/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2077 - MANUT. DO PROG. DE CAP. E FOM. DOS TRAB. DO SUAS-IGD/SUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1032.2078 - MANUT. DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1010.2079 - Progr. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1037.2086 - MANUT. DAS AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2087 - MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT DE VINCULO - SCFV
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.243.1031.2088 - MANUT DO SERV. DE ACOL. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
08.244.1031.2089 - MANUT. DO SERV. DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNC. INCLUSIVA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 - RECURSOS FNAS
02.160 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.243.1031.2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.2011.2082 - MANUT DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. HUMANO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

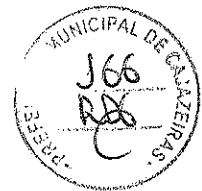
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
700.844.664-44

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

Tulyo Servulo de Azevedo Andrade
090.100.664-50

PELO CONTRATADO

TULYO SERVULO DE ASEVEDO ANDRADE
009.188.084-05
03/08/16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 21 de Junho de 2016.

À
E. ALVES PEQUENO

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00045/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00053/2016-CPL.

Atenciosamente,

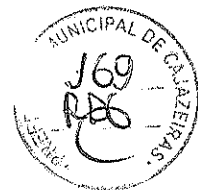
FRANCISCA DEMISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 21.06.16

E. ALVES PEQUENO
CNPJ nº 08.757.221/0001-10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Cajazeiras - PB, 21 de Junho de 2016.

À
SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

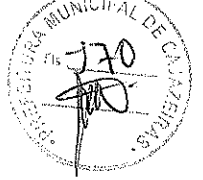
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00045/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00054/2016-CPL.

Atenciosamente,

FRANCISCA DENESE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

Ciente da Contratada - 21.06.16

SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 12.085.495/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NA EQUIPADORA LTDA - ME - R\$ 265.150,00.

Sousa - PB, 21 de Junho de 2016

ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e parcelada Aquisição de Ataúdes, Funerais completos e serviços de Translado Funerários, destinados à população carente do município.

I. VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT.	TOTAL
1	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus mogno lustrada com 18mm de espessura; sem vidro; formato interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parafusos; dimensões: entre 58 x 64 cm largura, comprimento até 1,95m, altura 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg. INCLUSO MORTALHA, VELA, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CRISALDA.	UND	20	SANTARITA	680,00	13.600,00
2	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus mogno lustrada com 18mm de espessura; sem vidro; formato interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parafusos; dimensões: mínimo 64 cm largura, comprimento até 1,95m, altura 40cm, com capacidade mínima para suportar 250 kg INCLUSO MORTALHA, VELA, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CRISALDA.	UND	20	SANTARITA	850,00	17.000,00
3	URNA FUNERARIA POPULAR ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus mogno lustrada com 18mm de espessura; sem vidro; formato interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parafusos; dimensões: entre 58 x 64 cm largura, comprimento até 2,20m, altura mínima de 22cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg, com mortalha INCLUSO MORTALHA, VELA, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CRISALDA.	UND	20	SANTARITA	880,00	17.600,00
4	URNA FUNERARIA PARA CRIANÇA Confeccionada em madeira de pinus mogno lustrada com 18mm de espessura; sem vidro; formato interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parafusos; largura entre 43 x 46cm, comprimento entre 0,50 cm a 1,10 m, altura 20cm, capacidade mínima para suportar 50kg, com mortalha INCLUSO MORTALHA, VELA, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CRISALDA.	UND	20	SANTARITA	300,00	6.000,00
5	TRANSE, VESTUÁRIO DE Caldas Brandão Gravata e Meia Preta.	UND	12	VEICULO PROPRIO	180,00	2.160,00
6	TRANSE, VESTUÁRIO DE Caldas Brandão Sola Preta e Meia Preta.	UND	12	VEICULO PROPRIO	390,00	4.200,00
7	TRANSE, VESTUÁRIO DE Caldas Brandão Camisa Grande e Meia Preta.	UND	12	VEICULO PROPRIO	420,00	5.040,00
VALOR TOTAL						65.000,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizada pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Caldas Brandão, 21 de junho de 2016

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e referente ao Pregão Presencial nº 022/2016,

que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para eventual e parcelada Aquisição de Ataúdes, Funerais completos e serviços de Translado Funerários, destinados à população carente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 022/2016, itens 01 a 07 com um total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para a empresa: ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - ME - CNPJ: 07.410.023/0001-13.

Caldas Brandão - PB, 21 de Junho de 2016

Neuma Rodrigues de Moura Soares
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Nos termos do relatório final referente ao Pregão Presencial nº 022/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para eventual e parcelada Aquisição de Ataúdes, Funerais completos e serviços de Translado Funerários, destinados à população carente do município; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 022/2016, itens 01 a 07 com um total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), para a empresa: ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - ME - CNPJ: 07.410.023/0001-13.

Caldas Brandão - PB, 21 de Junho de 2016

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Caldas Brandão, 21 de Junho de 2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016.

OBJETO: Aquisição de Ataúdes, Funerais completos e serviços de Translado Funerários, destinados à população carente do município.

CONTRATADO:

ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - ME

CNPJ: 07.410.023/0001-13

PRAZO: 31/12/2016

CONTRATO Nº 048/2016

VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta dois mil e oitocentos reais).

ONERANDO NAS SEQUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2016:

0707-Fundo Municipal de Assistência Social - 08.122.2001.2026-Manutenção das Atividades do FMS - 33.90.32.00 - Material, Bom ou Serv. P/ Distribuição Gratuita - 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRASHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60021/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta

Cajazeiras - PB, 21 de Junho de 2016

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. ALVES PIQUENO - R\$ 75.510,00. SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 73.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016

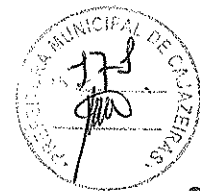
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60021/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS NÃO MÉDICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO EM CARÁTER DE INTERNAÇÃO TRANSITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB.
ABERTURA: 02/06/2016 as 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Descerta.
DATA: 21/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER TODA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS...

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO

PELA EMPRESA VITAL E SOARES LTDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, DECIDO pelo provimento parcial do recurso interposto pela empresa VITAL E SOARES LTDA-ME, inabilitando a empresa MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e mantendo habilitada a empresa CONCRETUS...

Cajazeiras - PB, 21 de junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10002/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Fornecedor:
- AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 25 - 28 - 33 - 34.
Valor: R\$ 102.848,00.

- INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME.
Item(s): 8 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41.
Valor: R\$ 2.086.700,00.

- JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP.
Item(s): 14 - 35
Valor: R\$ 697.499,00.

Integram a Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 10002/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas.
A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 21 de junho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO/CLINICA ESPECIALIZADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMENS CARDIOLÓGICOS E LAUDOS.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 60024/2016.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016.
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60047/2016 - 21.06.16 - PROCARDIO CLINICA CARD. DR JOAB DE SOUSA SALES LTDA - R\$ 403.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SAMU.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 60025/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPT. - MAC 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - FUS 008 - SUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60048/2016 - 21.06.16 - CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 29.015,60
CT Nº 60049/2016 - 21.06.16 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R\$ 39.160,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES, AFIM DE ATENDER TODA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com Contrato. CT Nº 00052/2016 - 20.06.16.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00052/2016 - 20.06.16 - ALMERINDA LACERDA DE MENEZES ME - R\$ 81.840,00

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2016.
DOTAÇÃO: De acordo com Contrato. CT Nº 00053/2016 - 20.06.16.
CT Nº 00054/2016 - 20.06.16
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00053/2016 - 20.06.16 - E. ALVES PEQUENO - R\$ 75.510,00
CT Nº 00054/2016 - 20.06.16 - SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - R\$ 73.000,00

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016, que objetiva: Contratação de empresa na Área de Organização de Eventos, Sonorização e Fornecimento de Infraestrutura para realização de Festividades Juninas no período de 25 a 29 de Junho/2016 neste município de Esperança/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 71.250,00.

Esperança - PB, 14 de Junho de 2016

ANDERSON MONTEIRO COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa na Área de Organização de Eventos, Sonorização e Fornecimento de Infraestrutura para realização de Festividades Juninas no período de 25 a 29 de Junho/2016 neste município de Esperança/PB. FUNDAÇÃO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COXÍOLA. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2016: 1313 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO. 23.695.1014.2054 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00165/2016 - 14.06.16 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 71.250,00

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015.
PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB E A EMPRESA MATRIX CONSTRUTORA LTDA-EPP OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL DE BARROS, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ANGELA TRIBUTINO LEITE. FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 57 de lei 8.666/93, alterações Art. 65, 1 - Lei 8.666/93, e alterações. PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado até 28/09/2016 o prazo de execução das obras de EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA MANOEL DE BARROS, S/N, PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ANGELA TRIBUTINO LEITE - que inicialmente era de 120 (cento e vinte) dias, conforme cláusula sétima, do contrato nº 00063/2015, referente a Tomada de Preços 00002/2015, Homologada em 24/09/2015, conforme preceito do Art. 57 da lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Signatários: EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS e MATRIX CONSTRUTORA LTDA-EPP - Cubati/PB, 27 de Maio/2016.

[Handwritten signature]



Item(s): 30 - 50 - 56 - 59 - 71 - 72 - 78 - 80 - 86 - 101 - 117 - 118 - 120 - 130 - 149 - 222 - 225 - 227 - 228 - 229 - 230 - 243 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254.
Valor: R\$ 105.747,00.

- DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 11 - 15 - 17 - 38 - 41 - 49 - 69 - 75 - 85 - 95 - 97 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 121 - 129 - 138 - 147 - 148 - 150 - 159 - 166 - 173 - 177 - 181 - 194 - 213 - 216 - 220 - 223 - 224 - 253 - 255.
Valor: R\$ 429.752,40.

- LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA.
Item(s): 10 - 12 - 13 - 22 - 23 - 26 - 29 - 74 - 79 - 82 - 100 - 108 - 139 - 158 - 168 - 169 - 170 - 171 - 182 - 212 - 215 - 221.
Valor: R\$ 484.855,00.

- MED FARMACY HOSPITALAR KTDA.
Item(s): 9 - 16 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 57 - 81 - 83 - 84 - 93 - 94 - 125 - 140 - 146 - 156 - 160 - 164 - 180 - 184 - 185 - 186 - 190 - 214 - 217 - 218 - 219 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242.
Valor: R\$ 522.275,50.

- NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Item(s): 5 - 7 - 14 - 24 - 25 - 48 - 58 - 77 - 87 - 98 - 99 - 109 - 111 - 112 - 113 - 126 - 127 - 134 - 136 - 137 - 152 - 153 - 154 - 162 - 163 - 172 - 175 - 176 - 178 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 209 - 210.
Valor: R\$ 316.525,50.

- TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Item(s): 34.
Valor: R\$ 245,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 60016/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas. Aferida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
REF - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.
A Prefeitura Municipal de Cajazeiras (notificante), com fulcro no inciso XXII do art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 15.1 do edital de abertura do processo licitatório em epígrafe. NOTIFICA a empresa SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, inscrita CNPJ:12.085.495/0001-88, com sede na Rua Rosa de Farias Dantas, 68, Bairro, Cruzeiro, Campina Grande - PB(notificada), por seu procurador ou representante legal, para comparecer a sede da notificante para realização da assinatura de contrato no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente.

Cajazeiras - PB, 05 de julho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material e equipamentos destinado à Sec. de Desenvolvimento Meio Ambiente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Julho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para Reforma e Ampliação da Escola E.M.E.I.F Agrimar Peixoto, localizado no Distrito de São João Bosco no Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 05 de Julho de 2016

JONAS IZIDRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitação para a Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, nomeada pela Portaria nº 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, o Edital do Pregão Presencial nº 12/2016, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, PROGRAMAS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, com data de abertura marcada para o dia 19 de julho de 2016 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (83) 3365 1368, ou endereço eletrônico pmanlic@hotmail.com.

Alagoa Nova, 05 de julho de 2016.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de reforma da Escola Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - R\$ 60.554,92.

Casserengue - PB, 22 de Junho de 2016

LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de reforma da Escola Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casserengue; Convênio nº 476/2015 - SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PMC. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: 3 (três) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00048/2016 - 22.06.16 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - R\$ 60.554,92

Câmara Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Locação de veículo com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSINALDO CLEMENTINO - CPF. 725.957.794-00 Valor: R\$ 18.760,00

Casserengue - PB, 30 de Junho de 2016

FRANCISCO GREGÓRIO DE ARAÚJO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0002/2016. DOTAÇÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL, 10.031.1001.2001 - 3.3.90.36-RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Casserengue e: CT Nº 00006/2016 - 01.07.2016 - JOSINALDO CLEMENTINO - CPF: 725.957.794-00 Valor: R\$ 18.760,00



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2016 às 13:07:40 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28537/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00045/2016

Data de Publicação: 24/05/2016

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/06/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 149.730,00

Valor: R\$ 146.510,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 75.510,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. ALVES PEQUENO - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.757.221/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 73.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.085.495/0001-88

Proposta 2 - Situação: Vencedora

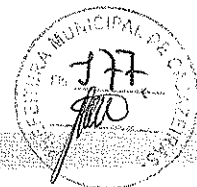
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	7f04d0d42a8ba40ed2bbda844f538736

João Pessoa, 08 de Julho de 2016

Assinado Eletronicamente
Assinatura: 20160708 13:07:40
Data: 08/07/2016 13:07:40
Hora: 13:07:40

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2016 às 13:18:35 foi protocolizado o documento sob o N° 37851/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 000532016

Data da Assinatura: 20/06/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 75.510,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Contratado (Nome): E. ALVES PEQUENO - ME

Contratado (CNPJ): 08.757.221/0001-10

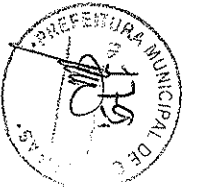
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	58ac5ed076e388ba3b088e9309232f51

João Pessoa, 08 de Julho de 2016

Assinado Eletronicamente
de acordo com a Lei nº 10.695, de 24 de maio de 2003 e
pelo Decreto nº 1.078, de 24 de junho de 2008

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

**SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME
R. ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 - CRUZEIRO - CG**

CNPJ: 12.085.495/0001-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

SOSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME

R. ROSA FARIAS DANTAS, Nº 68 –CRUZEIRO - CG

CNPJ: 12.085.495/0001-88

Handwritten mark or signature.



Metalúrgica

MARQUESA

Tradição há mais de 50 anos

CNPJ 08.757.221/0001-10 Ins. Est. 16.003.041-2
Av. Pedro Moreno Gondim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (03) 3531-5701 - 4815-4515 - 9666-1001
Cajazeiras-PB

Pregão Presencial Nº 00045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

E. Alves Pequeno - ME

CNPJ 08.757.221/0001-10 / INSC. EST. 16.003.041-2

Av. Pedro Moreno Gondim, 710 – Centro – CEP 58.900-000

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 2



Metalúrgica

MARQUESA

Tradição há mais de 50 anos

CNPJ 08.757.221/0001-10 Insc. Est. 16.003.041-2
Av. Pedro Moreno Gondim, 710 - Centro - CEP 58900-000
Tel. (83) 3531-5701 - 9815-0515 - 9666-1001
Cajazeiras-PB

Pregão Presencial Nº 00045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

E. Alves Pequeno - ME

CNPJ 08.757.221/0001-10 / INSC. EST. 16.003.041-2

Av. Pedro Moreno Gondim, 710 – Centro – CEP 58.900-000

PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope 1